



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 50/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO 60º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 95.171,46

DATA DA SESSÃO

14/06/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08h30 do dia 03 de Junho de 2024 às 13h30 horas do dia 14 de Junho de 2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Às 14h do dia 14 de Junho de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADA

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

(Processo Administrativo nº 144733 /2024)

Torna-se público que o(a) Município da Estância Turística de Olímpia/SP, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, sediado(a) Rua Nove de Julho, nº 1.054 – Patrimônio de São João Batista – CEP: 15.400-085, realizará licitação, para aquisição, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO 60º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **CRC** – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia. (<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/>).

2.1.1 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no CRC até o segundo dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou unidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 – Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, concorrendo entre si;

2.5.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6 – O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 – O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e



do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 – A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital.

3.4 – Na fase de habilitação, o licitante declarará, através da declaração única presente no Anexo III:

3.4.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 – O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096>, quando deverá ser selecionado o Pregão desejado, e deverá preencher os seguintes campos:

4.1.1 – Valor unitário;

4.1.2 – Marca;

4.1.3 – Fabricante, se houver.

4.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 – O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 – Nos valores propostos deverão ser de forma unitária (com aproximação de, no máximo, **duas casas decimais**), e neles estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto,

4.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



4.7.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1 – O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO**, ofertado para cada **ITEM**.

5.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 – O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.

5.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**.

5.9 – No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema.

5.9.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

5.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.12 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096>.

6.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

6.1.5 – Cadastro de empresas apenadas, pelo site do TCESP <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>, publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado.

6.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de consideração de participação.

6.4 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024.

6.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 – contiver vícios insanáveis;

6.7.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.7.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição no objeto.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096>.

7.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação feita por servidor público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, ou outro meio legal.

7.5 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6 – Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 – A habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096>, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096>, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

7.11 – A verificação no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096> ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64, e art. 36 §4, Decreto Municipal 9.039/24.

7.12.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



7.13 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.15 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 – DO CONTRATO

8.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 – O contrato será assinado por meio de assinatura digital certificada e disponibilizado no sistema.

8.4 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº [14.133](#), de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3.3 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 – Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096>.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 – Fraudar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa;

10.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 – As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15%(quinze por cento) a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado.

10.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do Decreto Municipal nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024.

10.10 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – Qualquer pessoa é parte legítima pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital.

11.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 – A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do site <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096>, que já possui campo específico para tal fim.

11.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 – O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096>.

12.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

12.11.1.1 – APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.2 – ANEXO II – Minuta de Contrato;

12.11.3 – ANEXO III – Modelo de Declarações;

12.11.4 – ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

12.11.5 – ANEXO V – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Olímpia/SP, 29 de Maio de 2024.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processos Administrativos N° 144733/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de tecidos, aviamentos e demais materiais para atendimento do 60º Festival do Folclore do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	ELÁSTICO DE BORRACHA N°18 COR BEGE, PARA DINHEIRO, PACOTE 100GR. 1ª LINHA	1.06.01.0574-5	PACOTE	30
02	EMBALAGEM DE CELOFANE 25 X 37 TRANSPARENTE	1.06.01.0865-5	UNIDADE	1.000
03	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE; MEDINDO 30 X 44 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES	1.06.01.0977-5	PACOTE	04
04	EMBALAGEM DE CELOFANE 60x75 CM	1.06.01.0997-0	UNIDADE	100
05	EMBALAGEM DE CELOFANE 10x14 CM	1.06.01.0998-8	UNIDADE	1.000
06	EMBALAGEM DE CELOFANE 20x29 CM	1.06.01.0999-6	UNIDADE	1.000
07	PAPEL LAMINADO COR PRATA, 250G/M, A4, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	1.06.01.1093-5	PACOTE	20
08	PAPEL CELOFONE, 80 X 80 CM, CORES DIVERSAS (BRANCA, AMARELA, AZUL, VERMELHA, VERDE, ETC.).	1.06.03.0018-1	FOLHA	750
09	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS A4, FOLHA COM 210X297MM, 200G/M2, TIPO GLOSSY, BRANCO ALTO BRILHO COM QUALIDADE FOTOGRAFICA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSÃO FOTOGRAFICA COM MÁXIMA RESOLUÇÃO E QUALIDADE, EMBALAGEM RECICLAVEL DE PAPEL GROSSO, COM SACO PLÁSTICO.	1.06.03.0126-9	FOLHA	200
10	PAPEL COLOR SET EM FOLHAS DE 48 X 66 CM DE 120GR, PACOTES COM 20 FOLHAS	1.06.03.0226-5	PACOTE	23
11	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA GLOSSY AUTO ADESIVO, 130G, TAMANHO A4 210X297MM, EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS.	1.06.03.0273-7	PACOTE	10
12	BALÃO "BEXIGA" TAM. MÉDIO DIVERSAS CORES. PCT C/50 UNID.	1.06.04.0581-1	PACOTE	05
13	COLA DE SILICONE LIQUIDA FRIA EMBALAGEM COM 100ML	1.06.04.0617-6	FRASCO	50
14	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSO 11,2 X 30CM, REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS, PACOTE DE 1KG.	1.06.04.0660-5	PACOTE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	PINCEL REDONDO Nº 00 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS DE PELOS OU FILAMENTOS SINTÉTICOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA PINTURAS EM AQUARELA, TELA, CERAMICA, MADEIRA, MDF PORCELANAS E ENTRE OUTROS, TINTAS À BASE DE ÁGUA.	1.06.04.0701-6	UNIDADE	03
16	TINTA FOSCA PARA TECIDO TAM. 37 ML, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 6X4,2X4,2 CENTÍMETROS. TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; PRONTAS PARA USO; RESISTENTES A LAVAGENS; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; APLICAÇÃO PODERÁ SER COM PINCEL OU ESPONJA; FIXAÇÃO A FRIO; NÃO PODE SER UTILIZADA SOBRE TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. APÓS A PINTURA, AGUARDE 72 HORAS PARA LAVAGEM. PARA DILUIÇÃO, USE O DILUENTE PARA TINTA TECIDOS, INDICADO PARA DILUIR, RETARDAR A SECAGEM, FAZER TÉCNICAS DE MATIZADOS E SOMBREADOS, MANTENDO A RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. CORES DIVERSAS.	1.06.04.0702-4	UNIDADE	220
17	FIBRA PARA ENCHIMENTO – 1 KG – FIBRA SILICONADA – EMBALADA A VÁCUO, UTILIZADO EM ARTESANATO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VIRGEM POLIÉSTER	1.06.06.0038-0	PACOTE	10
18	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE; LARGURA: 08 CM; COMPRIMENTO: 11 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.06.06.0040-1	PACOTE	10
19	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE LARGURA: 52 CM; COMPRIMENTO: 70 CM; PACOTE COM 25 UNIDADES.	1.06.06.0042-8	PACOTE	04
20	PISTOLA PARA COLA QUENTE (ADESIVO TERMOPLÁSTICO); TAMANHO GROSSO; MODELO PROFISSIONAL BIVOLT; FEITA EM PLÁSTICO PVC PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS; PONTA EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO; FREQUÊNCIA DE 50 À 60 HZ; GATILHO QUE PERMITA O FLUXO CONTÍNUO DE COLA; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 16 W; CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	1.06.06.0045-2	UNIDADE	15
21	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 08 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0060-6	PACOTE	16
22	COLA UNIVERSAL 17G – PARA ARTESANATO TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, ACETATO DE BUTILA.	1.06.06.0075-4	TUBO	20
23	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 14 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0078-9	PACOTE	16
24	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 12 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0079-7	PACOTE	16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 10 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0080-0	PACOTE	16
26	BASE PLACA DE CORTE A2 PVC EMBORRACHADO DUPLA FACE DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 60 CM LARGURA: 45 CM ESPESSURA: 3 MM MACIO, FACILITANDO O CORTE TRAZENDO MAIS PRECISÃO. COM MARCAÇÃO DE CENTÍMETRO E MEIO CENTÍMETRO É DO OUTRO LADO POLEGADAS, CONTANDO TAMBÉM COM MARCAÇÃO DE ÂNGULOS DE 30° E 45°	1.06.06.0115-7	UNIDADE	01
27	CONJUNTO DE ALICATES PARA ILHÓS KIT COM 3 UNIDADES FURA E APLICA ILHÓS, CONTENDO 1 APLICADOR DE ILHÓS, 1 ALICATE PERFURADOR, 1 ALICATE PARA BOTÃO DE PRESSÃO. FABRICADO EM AÇO E PLÁSTICO, ACOMPANHA APROX. 100 UNIDADES DE ILHOSES DOURADOS E 25 KITS DE BOTÕES DE PRESSÃO DE METAL.	1.06.06.0121-1	CONJUNTO	01
28	KIT APLICADOR MANUAL DE ILHÓS E VAZADOR, TAMANHO: APROX. 6MM DIÂMETRO INTERNO E 10MM DIÂMETRO EXTERNO, INCLUSOS 1 FURADOR, 1 VAZADOR, 1 PINÇA. ACOMPANHA 400 ILHOSES COLORIDOS.	1.06.06.0122-0	KIT	01
29	KIT ARTESANATO PARA PREGAR BOTÕES E ILHOSES, ALICATE DE PRESSÃO 3 EM 1, MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,2CM X 15,4CM, ACOMPANHA 250 BOTÕES DE PLÁSTICO, 40 ILHOSES E 10 BOTÕES DE METAL, 1 CHAVE DE FENDA, 1 FURADOR E 1 MATRIZ PARA ILHÓS E BOTÃO DE METAL.	1.06.06.0123-8	KIT	01
30	VARETA FIBRA DE VIDRO 1,4 MM, COMPRIMENTO 1 METRO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO	1.06.06.0124-6	UNIDADE	100
31	VARETA FIBRA DE VIDRO 2,0 MM, COMPRIMENTO 2 METRO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO	1.06.06.0125-4	UNIDADE	100
32	RÉGUA 15X60 CM, FABRICADA EM ACRÍLICO PATCHWORK PARA ARTESANATO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15,18 X 14,5 X 14,23 CM; PESO APROX. 920 G; TRATA-SE DE UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA QUEM TRABALHA COM COSTURA E ARTESANATO. COM SUAS MEDIDAS PRECISAS DE 15 CENTÍMETROS DE LARGURA E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, ESTA RÉGUA É PERFEITA PARA CORTAR TECIDOS EM TIRAS LARGAS E COMPRIDAS. FEITA DE ACRÍLICO RESISTENTE E DURÁVEL, A RÉGUA APRESENTA UMA ESCALA PRECISA EM AMBOS OS LADOS, PERMITINDO QUE VOCÊ CORTE COM PRECISÃO E FACILIDADE EM QUALQUER DIREÇÃO. SEU TAMANHO É IDEAL PARA PROJETOS DE PATCHWORK MAIORES,	1.06.06.0126-2	UNIDADE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COMO COLCHAS E TOALHAS DE MESA.			
33	RÉGUA GABARITO DE CURVAS, CANTO MITRADO E CAIXA DE LEITE; VERDE FLUORESCENTE IDEAL PARA: COSTURA, PATCHWORK, TRABALHOS ARTESANAIS EM GERAL. FABRICADA EM ACRÍLICO, CORTADA E GRAVADA POR SISTEMA A LASER. - MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 20 CM	1.06.06.0127-0	UNIDADE	01
34	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N ° 22 COM 10 METROS	1.06.06.0128-9	ROLO	20
35	CORTADOR MANUAL CIRCULAR ROTATIVO DIÂMETRO LÂMINA 45 MM COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÕES DO PRODUTO 26 X 11 X 2,8 CM; UTILIZADO EM TECIDOS, PAPÉIS, PLÁSTICOS, ADESIVOS ENTRE MUITOS OUTROS MATERIAIS. IDEAL PARA ARTESANATO, PATCHWORK, SCRAPBOOK E MUITAS OUTRAS TÉCNICAS ARTESANAIS.	1.06.06.0129-7	UNIDADE	02
36	TOALHA DE MESA DE PLASTICO, MEDINDO 3,00 X 1,40M	1.08.02.0913-9	UNIDADE	06
37	TOALHA DE MESA EM ALGODÃO, XADREZ NA COR AZUL E BRANCA, MEDINDO 1,40 X 1,40	1.08.02.0922-8	UNIDADE	04
38	TESOURA DE TECIDO PARA CORTE E COSTURA PROFISSIONAL, ENTRE 8 A 9,5 POLEGADAS, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOX, CABO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO ERGONÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30.5CM COMPRIMENTO X 2.5CM LARGURA X 10.5CM ALTURA	1.10.03.0207-4	UNIDADE	21
39	TECIDO FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,40 M CORES DIVERSAS.	1.11.02.0039-8	METRO	192
40	TECIDO DE CHITÃO, LARGURA 1,40 M, ESTAMPADO COM FLORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	1.11.02.0053-3	METRO	350
41	TECIDO ALGODÃO CRÚ, GROSSO, LARGURA 1,60 M.	1.11.02.0081-9	METRO	135
42	TERGAL TEXTOLIN LARGURA 1,4M.	1.11.02.0101-7	METRO	20
43	TECIDO OXFORD LARGURA 1,4M.	1.11.02.0154-8	METRO	810
44	TECIDO DE TULE, LARGURA 1,20 M NAS CORES DIVERSAS.	1.11.02.0163-7	METRO	141
45	TECIDO TNT: 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,40 M CORES DIVERSAS.	1.11.02.0175-0	METRO	1.105
46	TECIDO CREPE DE SEDA FINO, LARGURA 1,20M; CORES DIVERSAS	1.11.02.0228-5	METRO	07
47	TECIDO PAETÊ, LARGURA DE 1,4 M EM CORES DIVERSAS	1.11.02.0243-9	METRO	18
48	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M	1.11.02.0248-0	METRO	155
49	TECIDO DE CHITA, LARGURA 1,40 M,	1.11.02.0250-1	METRO	239



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 110 G/M ² ESTAMPADO COM FLORES E ESTAMPAS DIVERSAS			
50	TECIDO MALHA HELANCA – LARGURA 1,80M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER – CORES DIVERSAS	1.11.02.0254-4	METRO	210
51	TECIDO ORGANZA CRISTAL 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 1,50 M, CORES DIVERSAS	1.11.02.0256-0	METRO	80
52	TECIDO XADREZ DE 1,50 M DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0257-9	METRO	04
53	TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,50 M CORES DIVERSAS, ACABAMENTO COM BRILHO	1.11.02.0260-9	METRO	86
54	RENDA DE NYLON N.º 5, CORES DIVERSAS, 21 MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA	1.11.02.0265-0	METRO	120
55	RENDA DE NYLON N.º 2, CORES DIVERSAS, 10 MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA	1.11.02.0266-8	METRO	10
56	RENDA 54 MM DE LARGURA, 90% ALGODÃO E 10% POLIAMIDA, COR BRANCA N.º 001	1.11.02.0267-6	METRO	20
57	RENDA 37 MM DE LARGURA, N.º 37, 100% POLIAMIDA, COR BRANCA	1.11.02.0268-4	METRO	50
58	TECIDO POPELINE LISO, LARGURA DE 1,50M, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0271-4	METRO	17
59	TECIDO DE MALHA DE ALGODÃO, LISO, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,80 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0273-0	METRO	35
60	TECIDO MUSSELINE, 1,40 M DE LARGURA, LISO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0277-3	METRO	30
61	TECIDO JUTA, 100% FIBRA JUTA NATURAL, LARGURA DE 1,00M, CORES DIVERSAS	1.11.02.0279-0	METRO	22
62	RENDA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 30MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS	1.11.02.0283-8	ROLO	13
63	RENDA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 40MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS	1.11.02.0284-6	ROLO	34
64	TECIDO BLACKOUT CORES DIVERSAS – VEDAÇÃO 100% - LARGURA: 2,80 METROS.	1.11.02.0286-2	METRO	41
65	TECIDO DE JACQUARD – LARGURA 2,80 M – CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO E 42% POLIÉSTER	1.11.02.0287-0 144765	METRO	08
66	TECIDO DE VISCOSE, LISO, 100% VISCOSE, APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0288-9	METRO	497
67	TECIDO ALPACA, LISO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0289-7	METRO	15
68	TECIDO CETIM BROCADO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0290-0	METRO	40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	TECIDO DE RENDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	1.11.02.0291-9	METRO	37
70	TECIDO DE LAISE COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,30 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	1.11.02.0292-7	METRO	02
71	TECIDO LAMÊ (LAMEZINHO) LARGURA: 1,50 M – COMPOSIÇÃO: 85% POLIÉSTER 15% METALIZADO – TECIDO PARA FESTA E CARNAVAL – METÁLICO BRILHANTE – CORES DIVERSAS	1.11.02.0294-3	METRO	100
72	TECIDO GORGURÃO LISO – LARGURA 2,0 METROS – COMPOSIÇÃO: 47% ALGODÃO E 53% POLIÉSTER – GRAMATURA: 590G/ML – CORES DIVERSAS	1.11.02.0295-1	METRO	100
73	SOMBRITE 80% COM 3M LARGURA PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA DENSIDADE NO QUE RESULTA EM UM PRODUTO DE EXCELENTE	1.11.02.0296-0	METRO	30
74	MINI CHAPÉU DE PALHA, TRANÇADO, 20 MM DE ALTURA E 60 MM DE DIÂMETRO.	1.11.03.0195-0	UNIDADE	55
75	CARRETEL DE LINHA LASTEX, COMPOSIÇÃO 55% ELATODIENO E 45% POLIÉSTER APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 10 M.	1.11.03.0199-2	UNIDADE	100
76	CONE DE LINHA RETA COSTURA CORES DIVERSAS	1.11.03.0305-7	UNIDADE	131
77	ALICATE PARA ARTESANATO BICO MEIA-CANA	1.11.03.0357-0	UNIDADE	10
78	AVIAMENTO, FRANJA 04 CM DE LARGURA, EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 1,8METROS	1.11.03.0385-5	PEÇA	56
79	ELÁSTICO 3 CM DE LARGURA, COR BRANCO OU CRU, POLIÉSTER 71%, ELASTODIENO 29%	1.11.03.0402-9	METRO	100
80	VELCRO DE 25 MM DE LARGURA, TIPO “MACHO E FÊMEA”, CORES DIVERSAS, SEM ADESIVO, COMPOSTO POR 100% POLIAMIDA NYLON	1.11.03.0404-5	METRO	45
81	TESOURA PARA COSTURA, LÂMINA EM AÇO INOX 7”, CABO DE POLIPROPILENO.	1.11.03.0406-1	UNIDADE	03
82	FITA DE CETIM DUPLA FACE – CORES DIVERSAS - NÚMERO 2 (10 MM) - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS.	1.11.03.0407-0	ROLO	117
83	FITA DE CETIM DUPLA FACE – CORES DIVERSAS – NÚMERO 1 – COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS	1.11.03.0408-8	ROLO	125
84	FITA DE CETIM DUPLA FACE – CORES DIVERSAS - NÚMERO 0 – COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS.	1.11.03.0409-6	ROLO	250
85	LANTEJOULA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 05 MM EM CORDÃO, CORES DIVERSAS	1.11.03.0410-0	METRO	100
86	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 12 MM; COM 02 OU 04	1.11.03.0412-6	UNIDADE	44



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FUROS			
87	CORDÃO ENCERADO COM ESPESSURA DE 1 MM, EM FIO CORDONE, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ROLO DE 100 METROS	1.11.03.0413-4	ROLO	15,00
88	VIÉS DE ALGODÃO FINO "PATCHWORK" 24 MM DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO	1.11.03.0417-7	METRO	100
89	BORDADO INGLÊS DE 2,5 CM DE LARGURA, REF. BP-075 BRANCO	1.11.03.0428-2	METRO	100
90	BORDADO INGLÊS DE 5 CM DE LARGURA, REF. 20076 BRANCO	1.11.03.0432-0	METRO	100
91	ELÁSTICO CHATO COM 10 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASDOTIENO, COR BRANCA	1.11.03.0437-1	METRO	510
92	SIANINHA 9 MM DE LARGURA, LARGA, 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS	1.11.03.0442-8	METRO	100
93	FITA DE CETIM N.º 09 COM 38 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	1.11.03.0445-2	METRO	1.615
94	FITA DE CETIM N.º 03, SIMPLES, COM 15 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	1.11.03.0446-0	METRO	1.670
95	ELÁSTICO CHATO COM 20 MM DE LARGURA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO.	1.11.03.0447-9	METRO	208
96	ELÁSTICO COM 40 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASDOTIENO, COR BRANCA;	1.11.03.0460-6	METRO	50
97	FITA POMPOM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 07 MM PARA A FITA E 05 MM PARA O POMPOM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS	1.11.03.0462-2	METRO	60
98	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 13 MM; COM 02 OU 04 FUROS	1.11.03.0466-5	UNIDADE	80
99	FITA GALÃO 18 MM DE LARGURA, 73% POLIÉSTER E 27%POLIPROPILENO, FUNDO BRANCO COM CORAÇÕES VERMELHOS	1.11.03.0471-1	METRO	100
100	FITA DE CETIM N.º 07, SIMPLES, COM 30 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS; ROLO	1.11.03.0473-8	ROLO	60
101	ELÁSTICO CHATO COM 05 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO, COR BRANCA	1.11.03.0474-6	METRO	100
102	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 MM; COM 04 FUROS	1.11.03.0475-4	UNIDADE	50
103	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 MM; COM 04 FUROS	1.11.03.0482-7	UNIDADE	50
104	POMPOM EM FIO SINTÉTICO, 40 MM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.11.03.0483-5	PACOTE	05



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

105	POMPOM EM FIO SINTÉTICO, 20 MM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.11.03.0484-3	PACOTE	05
106	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30 MM; COM 04 FUROS.	1.11.03.0502-5	UNIDADE	50
107	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 15 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO Nº3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, COR BRANCO OU CRU.	1.11.03.0503-3	UNIDADE	20
108	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 25MM CARACTERÍSTICAS DA ARGOLA: DIÂMETRO EXTERNO: 25MM, DIÂMETRO INTERNO: 22 MM, MATERIAL EM AÇO NIQUELADO, ESPESSURA DOS FIO DA ARGOLA: 1MM;; CARACTERÍSTICAS DA CORRENTE – ESPESSURA DOS FIO DA CORRENTE: 1MM – TIPO DE CORRENTE: ELO (CADEADO) - QUANTIDADE DE GOMOS: 4 – COMPRIMENTO DA CORRENTE: 20MM – LARGURA DA CORRENTE: 5MM.	1.11.03.0504-1	UNIDADE	50
109	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 50 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO Nº3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, CORES DIVERSAS.	1.11.03.0505-0	UNIDADE	15
110	ELÁSTICO CHATO COM 30 MM DE LARGURA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO.	1.11.03.0506-8	METRO	50
111	FITA DE CETIM N.º 00 DUPLA FACE COM 0,4 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 METROS.	1.11.03.0507-6	ROLO	60
112	FITA DE CETIM N.º 0 DUPLA FACE COM 0,3 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 METROS.	1.11.03.0508-4	ROLO	29
113	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 30 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO Nº3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, COR BRANCO OU CRU CORES DIVERSAS.	1.11.03.0509-2	UNIDADE	01
114	FITA FLORAL COM 27 METROS PARA ARTESANATO, ROLO LARGURA: 1,2 CM, CORES VARIADAS.	1.11.03.0510-6	ROLO	24
115	FIO ESPAGUETE PARA ARTESANATO, 1 KG, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO 7 MM, CORES DIVERSAS.	1.11.03.0511-4	KG	15
116	KIT AGULHAS DE CROCHÊ SOFT, COMPOSTO POR 9 AGULHAS NOS SEGUINTE TAMANHOS 2,0 MM, 2,5 MM, 3,0MM, 3,5 MM, 4,0 MM, 4,5 MM, 5,0 MM, 5,5 MM E 6,0 MM, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, TAMANHO 14 CM.	1.11.03.0512-2	KIT	02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

117	FIO DE MALHA CONFECCIONADO EM 84% ALGODÃO, FABRICADO EM ALTA QUALIDADE GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS PEÇAS CONFECCIONADAS. DEVE POSSUIR UM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO SUAVE E AGRADÁVEL AO TOQUE. COM APROXIMADAMENTE 1KG E MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 METROS DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 25MM, O ROLO PODE SER USADO PARA TRABALHOS DE CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO EM GERAL, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS. O FIO DE MALHA EXTRA PREMIUM POSSUI DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES E DURADOURAS, MANTENDO A BELEZA DAS PEÇAS POR MUITO TEMPO.	1.11.03.0513-0	ROLO	12
118	KIT COM 14 AGULHAS PARA CROCHÊ, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃS. PERMITE REGULARIDADE DE PONTO E UNIFORMIDADE NA TENSÃO DA LINHA. COMPRIMENTO: 15CM LARGURA: 6MM MATERIAL: ALUMÍNIO; ESPESSURAS DE 2,0 – 2,5 – 3,0 – 3,5 – 4,0 – 4,5 – 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5 – 7,0 – 8,0 – 9,0 E 10,0MM.	1.11.03.0514-9	KIT	01
119	BATERIA COMPATÍVEL COM MODELO CR2032, 3 V, LITHIUM.	1.12.01.0155-4	UNIDADE	200
120	FIO FADA, LED DE 1 METRO COM 10 LAMPADAS DE LED, LUZ TIPO FIXA, COR BRANCO QUENTE, FIO A PROVA D'AGUA, ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS CR2032, MATERIAL FIO DE COBRE PRATEADO, COMPRIMENTO DE 1 METRO, ESPAÇO ENTRE LUZES 10 CM, 10 LUZES DE LED, COR BRANCO QUENTE, DIMENSÕES DA CAIXA DE BATERIAS: 5,2 X 2,4 X 0,7 CM.	1.12.01.0164-3	UNIDADE	40
121	LUZ LED EFEITO VELA ARTIFICIAL DECORATIVA, FABRICADA EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5CM DE DIAMETRO E 4,5CM DE ALTURA, BOTÃO ON/OFF NA PARTE INFERIOR, PESO APROXIMADAMENTE 180G, BATERIAS MODELO LR41 INCLUSAS, COR BRANCA.	1.12.01.0165-1	UNIDADE	100
122	SACOLA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32X30X19 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.14.01.0055-3	PACOTE	02
123	SACOLA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO XG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38x31x19 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.14.01.0056-1	PACOTE	02
124	PALITO DE CHURRASCO, FABRICADO EM MADEIRA, UTILIZADO PARA ARTESANATO. PCT C/ 100 UNIDADES.	1.20.01.0710-9	PACOTE	50
125	LINHA DE NYLON 0,20 MM BRANCO	1.20.01.3313-4	METRO	200
126	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL EM AÇO	1.20.01.3342-8	UNIDADE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CROMADO PRATEADO CAPACIDADE DO CARREGADOR: 200 GRAMPOS COMPATÍVEL TAMANHOS DOS GRAMPOS:12MM ATÉ 6MM TAMANHOS DOS PREGOS: 14MM ATÉ 10MM USOS RECOMENDADOS: ARTESANATO, ESTOFADOS, MÓVEIS, DECORAÇÕES, TAPEÇARIA ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 200 PEÇAS TIPO RETO,200 PEÇAS TIPO T,200 PEÇAS TIPO U DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 2.5 CM LARGURA: 16 CM.			
127	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS (MINI ROSAS), CORES DIVERSAS, FLOR DIÂMETRO DA CABEÇA É CERCA DE 2CM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 40 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, GALHOS COM CERCA DE 14 A 18 ROSAS ARTIFICIAS.	1.20.01.3371-1	UNIDADE	18
128	BALÃO BOLA, 60 CM, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 140 CM	1.20.01.3372-0	UNIDADE	50
129	FLORES DE GIRASSOL ARTIFICIAL GRANDE, COMPRIMENTO: 13 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	1.20.01.3373-8	UNIDADE	04
130	BOTÕES DE ROSAS VERMELHAS ARTIFICIAIS, FLOR, GALHOS E BOTÕES, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL: TECIDO, KIT COM 24 BOTÕES DE ROSA	1.20.01.3374-6	UNIDADE	72
131	CORRENTE DE ROSAS, 2 METROS, TREPadeira ARTIFICIAL FOLHAGEM, MATERIAL: SEDA, COMPRIMENTO TOTAL: 2,4 M	1.20.01.3375-4	UNIDADE	08
132	FLORES MINI MARGARIDA ARTIFICIAL, TAMANHO: 5 CM X 1 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.20.01.3376-2	PACOTE	10
133	PÉTALAS DE ROSAS ARTIFICIAIS – COMPRIMENTO: 6,5 CM – MATERIAL: TECIDO – PACOTE COM 1000 UNIDADES – CORES DIVERSAS	1.20.01.3377-0	PACOTE	02
134	KIT 24 GALHOS FOLHA DECORATIVA ARTIFICIAL MURO INGLÊS – COMPOSIÇÃO: SEDA E ARAME PLÁSTICO – DIMENSÕES GALHOS: 62 CM X 52 CM – DIMENSÕES FOLHAS: 7,5 CM – CADA GALHO TEM 42 FOLHAS	1.20.01.3378-9	KIT	02
135	CAIXA ORGANIZADORA GG COSTURA, PARAFUSOS, AVIAMENTOS, MEDIDAS: 37,5CM X 29,5CM X 6CM, MATERIAL PLÁSTICO, COM 20 DIVISÕES	1.20.01.3379-7	UNIDADE	04
136	CAIXA/CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA, MEDIDAS: 29CM X 19,5CM X 15,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO	1.20.01.3380-0	UNIDADE	06
137	GRAMPO 8 MM, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, UTILIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS	1.20.01.3381-9	CAIXA	02
138	ARGOLA PARA CORTINA EM PVC NA COR CROMADA PARA VARÕES DE 28MM DE DIÂMETRO, LARGURA: 6 CM, FURAÇÃO: 4 CM,	1.20.01.3382-7	PACOTE	14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPESSURA: 1,2MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
139	FIO DE NYLON 1MM, 100G, UTILIZADO PARA COSTURAS E PRODUÇÕES DO TIPO INDUSTRIAL E MANUAL, PESCA EM CARRETILHAS, MOLINETES, VARAS DE MÃO, CONFECÇÃO DE REDES, TARRAFAS, ARTESANATO, MONTAGEM DE BIJUTERIAS, TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES ENTRE MUITOS OUTROS USOS. FABRICADO EM MATERIAL 100% POLIAMIDA, ROLO CONTENDO 100 METROS FORTE.	1.20.01.3383-5	ROLO	01
140	BEXIGAS/BALÃO NEON TAMANHO DE 9 POLEGADAS, CORES DIVERSAS NEON, PACOTE COM 25 UNIDADES.	1.21.01.2202-0	PACOTE	10
141	BALÃO/BEXIGA GRANDE EM FORMATO DE NÚMEROS, CORES METALIZADAS, TAMANHO 16 POLEGADAS, NÚMEROS DO 0 AO 9.	1.21.01.2203-8	UNIDADE	04
142	BOLAS DE PRAIA LISA TAMANHO 40 CM, BOLA GRANDE, FABRICADO EM VINIL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 40X40X40 CM, CORES DIVERSAS	1.21.02.0804-8	UNIDADE	50
143	PREGO AÇO COM CABEÇA 10 X 10. PREGOS DE CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E TEMPERADO, POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. INDICADO PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. PACOTE COM 100	1.24.02.1256-6	PACOTE	01
144	PREGO FABRICADO EM AÇO COM CABEÇA 13 X 15, ACABAMENTO ZINCADO, 100 UNIDADES	1.24.02.1257-4	PACOTE	01
145	PREGO FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA 14 X 21. PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE TODOS OS TIPOS; CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÕES PESADAS; MARCENARIA; EMBALAGENS; CAIXARIAS; PONTES; APROXIMADAMENTE 1 KG.	1.24.02.1258-2	PACOTE	01
146	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	1.24.04.0755-3	KG	02
147	FITA LED 5050 SILICONADA, BRANCO FRIO 6000 K, BIVOLT, SEM FONTE, CERTIFICAÇÃO IP65, A PROVA D'ÁGUA, 5 METROS CADA ROLO E 1 CONECTOR DE ENERGIA. IDEAL PARA DECORAÇÃO EM PEQUENAS OU GRANDES DISTÂNCIAS, ESTA FITA DE LED DE ALTA POTÊNCIA PODE SER INSTALADA EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, NA DECORAÇÃO DE JARDINS, VITRINES, BALCÃO, SALAS E ETC. ELA É PROTEGIDA TOTALMENTE POR UMA CAMADA DE SILICONE, TORNANDO-A RESISTENTE A INTEMPÉRIES E NÃO AQUECE COMO A MAIORIA DAS MANGUEIRAS DE LÂMPADA COMUM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - 60 LED'S POR METRO; - COR: BRANCA FRIA; -	1.24.05.2953-5	ROLO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VOLTAGEM: BIVOLT; – ILUMINAÇÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE; – ALTA ECONOMIA DE ENERGIA; – LONGA VIDA ÚTIL – DESCARTE NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DEVIDO NÃO EMITIR RAIO ULTRAVIOLETA, NEM INFRAVERMELHO – ESPESSURA: 11MM X 06MM APROXIMADAS – NÃO POSSUI COLA PARA FIXAÇÃO; ACOMPANHA: FITA LED + FONTE COM CONECTOR.			
148	TINTA SPRAY AEROSOL PARA USO GERAL, TOM BRILHANTE, 350 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSTA POR RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES AROMÁTICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTE (NO ACETINADO E FOSCO), PROPANONA E BUTANO/PROPANO	1.24.06.0692-0	LATA	06
149	MARTELO MTX UNHA, CABEÇA 27 MM POLIDA, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 33 X 27 X 13,5	1.24.09.0745-9	UNIDADE	02

1.1. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

1.1.1 – Item n.º 04, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRANSPARENTE	100 UNIDADES

1.1.2 – Item n.º 05, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRANSPARENTE	1000 UNIDADES

1.1.3 – Item n.º 06, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRANSPARENTE	1000 UNIDADES

1.1.4 – Item n.º 08, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CORES VARIADAS	750 FOLHAS

1.1.5 – Item n.º 10, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CORES VARIADAS	23 PACOTES

1.1.6 – Item n.º 12, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CINTILANTE CORES DIVERSAS – BALÃO TAMANHO 10	5 PACOTES

1.1.7 – Item n.º 16, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHO NATAL	20 UNIDADES
AMARELO OURO	20 UNIDADES
PRETO	20 UNIDADES
VERDE BANDEIRA	10 UNIDADES
BRANCO	10 UNIDADES
LARANJA	10 UNIDADES
AZUL CELESTE	10 UNIDADES
AZUL ARDÓSIA	10 UNIDADES
SALMÃO BEBÊ	10 UNIDADES
VERDE FOLHA	10 UNIDADES
VERDE VERONESE	10 UNIDADES
MARROM	10 UNIDADES
CHOCOLATE	10 UNIDADES
ROSA	10 UNIDADES
PITAYA	10 UNIDADES
AZUL MARINHO	10 UNIDADES
CINZA	10 UNIDADES
PINK	10 UNIDADES
GLITTER PRATA	10 UNIDADES

1.1.8 – Item n.º 21, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHA	4 PACOTES
AZUL	4 PACOTES
VERDE	4 PACOTES
DOURADO	4 PACOTES

1.1.9 – Item n.º 23, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHA	4 PACOTES
AZUL	4 PACOTES
VERDE	4 PACOTES
DOURADO	4 PACOTES

1.1.10 – Item n.º 24, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHA	4 PACOTES
AZUL	4 PACOTES
VERDE	4 PACOTES
DOURADO	4 PACOTES

1.1.11 – Item n.º 25, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHA	4 PACOTES
AZUL	4 PACOTES
VERDE	4 PACOTES
DOURADO	4 PACOTES

1.1.12 – Item n.º 30, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	100 UNIDADES

1.1.13 – Item n.º 31, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	100 UNIDADES

1.1.14 – Item n.º 34, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	20 ROLOS

1.1.15 – Item n.º 36, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PLÁSTICO FLORIDO – FLORES	6 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEQUENAS	
----------	--

1.1.16 – Item n.º 37, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
XADREZ PEQUENO AZUL	4 METROS

1.1.17 – Item n.º 39, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AZUL	2 METROS
AZUL CLARO	4 METROS
AZUL ESCURO	4 METROS
AZUL ROYAL	10 METROS
VERDE BANDEIRA	12 METROS
VERDE CLARO	4 METROS
VERDE ESCURO	4 METROS
VERMELHO	28 METROS
BEGE	6 METROS
ROSA	2 METROS
ROSA CLARO	2 METROS
ROSA ESCURO	2 METROS
PINK	12 METROS
MARROM	2 METROS
PRETO	27 METROS
AMARELO	7 METROS
AMARELO OURO	20 METROS
BRANCO	27 METROS
LARANJA	12 METROS
NUDE PELE	5 METROS

1.1.18 – Item n.º 40, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares







DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESTAMPA DIVERSA	20 METROS
FLORAL AZUL FUNDO ALARANJADO	120 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


FLORAL VERMELHO FUNDO VERDE MUSGO 	30 METROS
FLORES VERMELHAS COM FUNDO AMARELO 	30 METROS
FLORAL LARANJA COM FUNDO AZUL 	30 METROS
FLORAL COLORIDO FUNDO VERDE 	30 METROS
FLORAL VERMELHO FUNDO AZUL CLARO 	30 METROS
PATCHWORK JUNINO TONS DE AMARELO 	30 METROS
FLORES AMARELAS FUNDO	30 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VERMELHO	
----------	---

1.1.19 – Item n.º 41, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AMARELO	45 METROS
BRANCO	2 METROS
CINZA	2 METROS
BEGE	2 METROS
VERDE ESCURO	2 METROS
VERDE CLARO	2 METROS
ROSA	4 METROS
MARROM	2 METROS
PRETO	12 METROS
AZUL MARINHO	1 METRO
VERMELHO	1 METRO
VERDE	12 METROS
ESTAMPADO DE FLORES	2 METROS
POÁ ROSA	2 METROS
POÁ AMARELO	2 METROS
POÁ VERDE	2 METROS
POÁ LARANJA	2 METROS
POÁ AZUL	2 METROS
POÁ VERMELHO	2 METROS
CRU	29 METROS
GROSSO CRU	5 METROS

1.1.20 – Item n.º 42, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
XADREZ AZUL	10 METROS
XADREZ VERMELHO	10 METROS

1.1.21 – Item n.º 43, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
XADREZ VERMELHO	17 METROS
XADREZ ROSA	4 METROS
XADREZ AZUL	4 METROS
XADREZ VERDE	4 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XADREZ BRANCO	13 METROS
XADREZ BRANCO E VERMELHO	20 METROS
BRANCO	83 METROS
BEGE/NUDE	72 METROS
VERDE MUSGO	8 METROS
PALHA	90 METROS
VERMELHO	22 METROS
AZUL	9 METROS
AZUL BIC	15 METROS
AZUL ROYAL	22 METROS
PRETO	41 METROS
VERDE	38 METROS
VERDE BANDEIRA	10 METROS
LARANJA	2 METROS
MARROM CAFÉ	24 METROS
AMARELO	41 METROS
AMARELO CLARO	30 METROS
SALMÃO	5 METROS
AZUL MARINHO	30 METROS
AZUL CELESTE	30 METROS
AZUL ANIL	4 METROS
LILÁS	20 METROS
VIOLETA	2 METROS
ROSA BEBÊ	30 METROS
ESTAMPADO FLORAL TOM LILÁS	50 METROS
ESTAMPADO FLORAL TOM VERDE	50 METROS
ESTAMPADO GIRASSOL  OU	20 METROS

1.1.22 – Item n.º 44, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	50 METROS
LILÁS	15 METROS
TRANSPARENTE	6 METROS
VERMELHO	10 METROS
OURO	10 METROS
PRETO	10 METROS
VERDE ESCURO	10 METROS
VERDE LIMÃO	10 METROS
LARANJA	10 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AZUL ROYAL	10 METROS
------------	-----------

1.1.23 – Item n.º 45, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AZUL	60 METROS
AZUL CLARO	130 METROS
AZUL ESCURO	30 METROS
AZUL ROYAL	50 METROS
VERDE	65 METROS
VERDE CLARO	30 METROS
VERDE ESCURO	30 METROS
VERMELHO	145 METROS
ROSA	15 METROS
PINK	10 METROS
MARROM	10 METROS
PRETO	135 METROS
AMARELO	140 METROS
BRANCO	85 METROS
ROXO	5 METROS
LILÁS	20 METROS
LARANJA	125 METROS
ESTAMPADO	20 METROS

1.1.24 – Item n.º 46, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHO	5 METROS
PRETO	2 METROS

1.1.25 – Item n.º 47, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERDE	2 METROS
VERMELHO	2 METROS
AMARELO	2 METROS
AZUL	2 METROS
PRATA	10 METROS

1.1.26 – Item n.º 48, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
XADREZ PEQUENO NA COR AZUL	20 METROS
ESTAMPADO FESTA DE SÃO JOÃO BRANCO	5 METROS 20 METROS
ESTAMPADO DIGITAL 3D – BORDADO COLORIDO 	30 METROS
ESTAMPADO DIGITAL 3D – ARRANJO DE FLORES 	10 METROS
ESTAMPADO MINI FLORAL ROSA 	10 METROS
ESTAMPADO PATCHWORK FLORAL 	30 METROS
VERMELHO	10 METROS
AMARELO	10 METROS
PRETO	10 METROS

1.1.27 – Item n.º 49, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
QUALQUER ESTAMPA	51 METROS
ESTAMPA MIÚDA FUNDO AZUL	40 METROS
ESTAMPA MIÚDA FUNDO ROSA	40 METROS
QUALQUER ESTAMPA	6 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTAMPA FLORAL	4 METROS
FLORAL AMARELO COM LARANJA	2 METROS
FLORAL ROSA PREDOMINANTE	6 METROS
FLORAL BRANCO FUNDO VERMELHO 	30 METROS
FLORAL ROSA E AMARELO 	30 METROS
FLORAL RAMIFICADO FUNDO PRETO 	30 METROS

1.1.28 – Item n.º 50, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ROXO	3 METROS
ROSA CLARO	3 METROS
PINK	3 METROS
AZUL	3 METROS
AZUL ROYAL	100 METROS
VERDE CLARO	3 METROS
VERDE ESCURO	3 METROS
AMARELO	13 METROS
LARANJA	13 METROS
VERMELHO	3 METROS
PRETO	33 METROS
VERDE NEON	5 METROS
AMARELO NEON	5 METROS
ROSA NEON	5 METROS
AZUL NEON	5 METROS
VERDE BANDEIRA	5 METROS
BRANCA	5 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.29 – Item n.º 51, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LARANJA	10 METROS
AMARELO OURO	10 METROS
AZUL ROYAL	10 METROS
VERMELHO	10 METROS
PINK	10 METROS
VERDE ESCURO	10 METROS
ROXO	10 METROS
VERDE LUNAR	10 METROS

1.1.30 – Item n.º 52, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
XADREZ LARGO VERDE	4 METROS

1.1.31 – Item n.º 53, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESTAMPA LOSANGOS COLORIDOS	5 METROS
AZUL BIC	15 METROS
BRANCO	6 METROS
AZUL ESCURO	15 METROS
VERDE	8 METROS
ESTAMPADO COMPOSIÇÃO VERDE	7 METROS
VINHO	8 METROS
ESTAMPADO COMPOSIÇÃO VINHO	7 METROS
LARANJA	8 METROS
ESTAMPADO COMPOSIÇÃO LARANJA	7 METROS

1.1.32 – Item n.º 54, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	70 METROS
LARANJA	50 METROS

1.1.33 – Item n.º 55, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	10 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.34 – Item n.º 56, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	20 METROS

1.1.35 – Item n.º 57, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	50 METROS

1.1.36 – Item n.º 58, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESTAMPA FLORAL	5 METROS
ESTAMPA POÁ	5 METROS
ESTAMPA INFANTIL	5 METROS
ESTAMPA VERMELHO COM BOLINHA BRANCA	2 METROS

1.1.37 – Item n.º 59, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHO	5 METROS
AZUL	5 METROS
VERDE	5 METROS
AMARELO	5 METROS
LARANJA	5 METROS
ROSA	5 METROS
BRANCO	5 METROS

1.1.38 – Item n.º 60, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERDE BANDEIRA	10 METROS
VERDE NEON	10 METROS
VERDE ESMERALDA	10 METROS

1.1.39 – Item n.º 61, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
NATURAL	15 METROS
VERMELHA COM BRILHO	7 METROS

1.1.40 – Item n.º 62, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	13 METROS

1.1.41 – Item n.º 63, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	34 METROS

1.1.42 – Item n.º 64, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CINZA	25 METROS
BEGE	16 METROS

1.1.43 – Item n.º 65, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BEGE	8 METROS

1.1.44 – Item n.º 66, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LARANJA	57 METROS
VERDE LIMÃO	50 METROS
VERDE BANDEIRA	50 METROS
VERDE ESMERALDA	50 METROS
VIOLETA	70 METROS
VERMELHO	70 METROS
AZUL ESCURO	50 METROS
PINK	50 METROS
AMARELO OURO	50 METROS

1.1.45 – Item n.º 67, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	15 METROS

1.1.46 – Item n.º 68, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERDE	20 METROS
DOURADO	20 METROS

1.1.47 – Item n.º 69, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	36 METROS
PRETA	1 METRO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.48 – Item n.º 70, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	2 METROS

1.1.49 – Item n.º 71, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AZUL CLARO	20 METROS
FURTACOR	20 METROS
PINK	20 METROS
AMARELO	20 METROS
PRATA	20 METROS

1.1.50 – Item n.º 72, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BEGE OU CINZA CLARO	100 METROS

1.1.51 – Item n.º 75, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	70 UNIDADES
AMARELO	30 UNIDADES

1.1.52 – Item n.º 76, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AZUL	15 UNIDADES
AZUL CLARO	2 UNIDADES
AZUL ESCURO	1 UNIDADE
VERDE	8 UNIDADES
VERDE CLARO	1 UNIDADE
VERDE ESCURO	1 UNIDADE
VERMELHO	10 UNIDADES
ROSA	3 UNIDADE
PINK	1 UNIDADE
MARROM	1 UNIDADE
PRETO	14 UNIDADES
AMARELO	12 UNIDADES
BRANCO	31 UNIDADES
ROXO	3 UNIDADES
LARANJA	5 UNIDADES
NUDE	20 UNIDADES
BEGE	1 UNIDADE
AZUL MARINHO	1 UNIDADE
VINHO	1 UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.53 – Item n.º 78, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	56 PEÇAS

1.1.54 – Item n.º 80, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	45 METROS

1.1.55 – Item n.º 82, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ROXA	9 ROLOS
LILÁS	6 ROLOS
ROSA	1 ROLO
ROSA ESCURO	4 ROLOS
ROSA CLARO	4 ROLOS
PINK	5 ROLO
AZUL	6 ROLOS
AZUL ESCURO	4 ROLOS
AZUL CLARO	4 ROLOS
VERDE	6 ROLOS
VERDE ESCURO	4 ROLOS
VERDE CLARO	4 ROLOS
LARANJA	5 ROLOS
VERMELHO	12 ROLOS
PRETO	4 ROLOS
MARROM	4 ROLOS
BRANCO	17 ROLOS
AMARELO	9 ROLOS
BEGE	5 ROLOS
PRETO	4 ROLOS

1.1.56 – Item n.º 83, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	5 ROLOS
ROYAL	10 ROLOS
OURO	10 ROLOS
CERÂMICA	10 ROLOS
PRETO	10 ROLOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LAVANDA	10 ROLOS
ALFAZEMA	10 ROLOS
PISTACHE	10 ROLOS
MENTA	10 ROLOS
LARANJA NEON	10 ROLOS
FLAMINGO	10 ROLOS
CÍTRICO	10 ROLOS
VERMELHO	10 ROLOS

1.1.57 – Item n.º 84, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	50 ROLOS
ROSA	50 ROLOS
VERDE BANDEIRA	50 ROLOS
AZUL MARINHO	50 ROLOS
PRETO	50 ROLOS

1.1.58 – Item n.º 85, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
DOURADO	100 METROS

1.1.59 – Item n.º 86, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TRANSPARENTE	44 UNIDADES

1.1.60 – Item n.º 87, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PRETO	300 METROS
VERMELHO	300 METROS
AMARELA	300 METROS
VERDE	300 METROS
AZUL ESCURO	300 METROS

1.1.61 – Item n.º 88, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHO	20 METROS
AZUL	20 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VERDE	20 METROS
AMARELO	20 METROS
ROSA	20 METROS

1.1.62 – Item n.º 89, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	100 METROS

1.1.63 – Item n.º 90, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	100 METROS

1.1.64 – Item n.º 92, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERDE	20 METROS
VERMELHO	20 METROS
AZUL	20 METROS
AMARELO	20 METROS
BRANCO	20 METROS

1.1.65 – Item n.º 93, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	25 METROS
LARANJA	150 METROS
LILÁS	40 METROS
AZUL ROYAL	100 METROS
AZUL TURQUESA	100 METROS
VERDE BANDEIRA	100 METROS
AMARELO CANÁRIO	100 METROS
VERMELHO	100 METROS
ROSA BEBÊ	100 METROS
BRANCO	100 METROS
LILÁS LAVANDA	100 METROS
VERDE	100 METROS
CHAMPAGNE	100 METROS
VERDE MILITAR	100 METROS
VERDE CÍTRICO	100 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOURADO	100 METROS
PRETO	100 METROS

1.1.66 – Item n.º 94, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHA	160 METROS
AZUL	10 METROS
VERDE	110 METROS
VERDE BANDEIRA	100 METROS
VERDE MILITAR	100 METROS
VERDE CÍTRICO	100 METROS
BRANCO	120 METROS
AMARELO	10 METROS
ROSA	10 METROS
ROSA BEBÊ	100 METROS
LARANJA	110 METROS
LILÁS	10 METROS
LILÁS LAVANDA	100 METROS
PRETO	110 METROS
AMARELO OURO	20 METROS
AMARELO CANÁRIO	100 METROS
AZUL ROYAL	100 METROS
AZUL TURQUESA	100 METROS
CHAMPAGNE	100 METROS
DOURADO	100 METROS

1.1.67 – Item n.º 97, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	30 METROS
AZUL CARIBE	30 METROS

1.1.68 – Item n.º 98, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	80 UNIDADES

1.1.69 – Item n.º 99, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
DOURADA	100

1.1.70 – Item n.º 100, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHO	5 ROLO
AMARELO	1 ROLO
AMARELO OURO	2 ROLOS
VERDE	1 ROLO
VERDE CLARO	4 ROLOS
VERDE ESCURO	4 ROLOS
BRANCO	5 ROLO
AZUL	1 ROLO
AZUL CLARO	4 ROLOS
AZUL ESCURO	4 ROLOS
AZUL ROYAL	2 ROLOS
ROSA	1 ROLO
ROSA CLARO	4 ROLOS
ROSA ESCURO	4 ROLOS
ROXO	5 ROLO
LARANJA	5 ROLO
PRETO	4 ROLOS
MARROM	4 ROLOS

1.1.71 – Item n.º 103, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CORES SORTIDAS	50 UNIDADES

1.1.72 – Item n.º 104, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
COLORIDO	5 PACOTES

1.1.73 – Item n.º 105, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
COLORIDO	5 PACOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.74 – Item n.º 106, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CORES SORTIDAS	50 UNIDADES

1.1.75 – Item n.º 107, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCO	20 UNIDADES

1.1.76 – Item n.º 109, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERDE	5 UNIDADES
VINHO	5 UNIDADES
LARANJA	5 UNIDADES

1.1.77 – Item n.º 111, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AMARELO OURO	50 METROS
VERMELHO	50 METROS
PRETO	50 METROS
MARSALA	50 METROS
DOURADO	50 METROS
CINZA	50 METROS
VERDE FOLHA	50 METROS
JADE	50 METROS
AZUL TURQUESA	50 METROS
AZUL MARINHO	50 METROS
BRANCO	50 METROS
VERDE BANDEIRA	50 METROS

1.1.78 – Item n.º 112, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PINK	300 METROS
AZUL ROYAL	300 METROS
PÉTALA	300 METROS
VERMELHO	300 METROS
OURO	300 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VERDE BANDEIRA	300 METROS
BRANCO	100 METROS
PRETO	100 METROS
CERÂMICA	100 METROS
ALFAZEMA	100 METROS
PISCINA	100 METROS
CHOCOLATE	100 METROS
MENTA	100 METROS
AZUL	100 METROS
ROSA	100 METROS
JASMIM	100 METROS
BISPO	100 METROS

1.1.79 – Item n.º 113, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHO	1 UNIDADE

1.1.80 – Item n.º 114, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERDE BANDEIRA	6 ROLOS
VERDE CLARO	6 ROLOS
VERDE MUSGO	6 ROLOS
MARROM	6 ROLOS

1.1.81 – Item n.º 115, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERDE ESCURO	5 KILOGRAMAS
MARROM	5 KILOGRAMAS
BRANCO	5 KILOGRAMAS

1.1.82 – Item n.º 117, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHO VIVO	1 ROLO
AMARELO OURO	1 ROLO
PRETO	1 ROLO
CRU	1 ROLO
LARANJA	1 ROLO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROSA NEON	1 ROLO
AZUL ÍNDIGO	1 ROLO
LILÁS	1 ROLO
BRANCO	1 ROLO
GOIABA	1 ROLO
TELHA	1 ROLO
VERDE BANDEIRA	1 ROLO

1.1.83 – Item n.º 122, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PARDO LISO	2 PACOTES

1.1.84 – Item n.º 123, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PARDO	2 PACOTES

1.1.85 – Item n.º 127, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LARANJA	6 UNIDADES
VINHO	6 UNIDADES
VERDE OU BRANCO	6 UNIDADES

1.1.86 – Item n.º 131, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LILÁS	2 UNIDADES
ROSA-CHICLETE	2 UNIDADES
ROSA CLARO	2 UNIDADES
VERMELHO	2 UNIDADES

1.1.87 – Item n.º 132, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	10 PACOTES

1.1.88 – Item n.º 133, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
VERMELHA	1 PACOTE
ROSA	1 PACOTE

1.1.89 – Item n.º 140, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CORES NEON	10 PACOTES

1.1.90 – Item n.º 141, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PRATA – NÚMERO “6”	2 UNIDADES
PRATA – NÚMERO “0”	2 UNIDADES

1.1.91 – Item n.º 148, deverá ser entregue de acordo com a tabela, empacotados separadamente para que sejam distribuídos às Unidades Escolares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PRATA	4 LATAS
DOURADO	2 LATAS

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 – O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia.

2.2 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 – Os materiais são necessários para a confecção de fantasias e acessórios utilizados pelos alunos da rede pública municipal de ensino nas apresentações e abertura do 60º Festival do Folclore do Município de Olímpia, os materiais também são utilizados para os enfeites do espaço utilizado pela Secretaria Municipal de Educação durante o evento no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas ‘Professor José Sant’anna’.



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico ou biodegradável, em conformidade com as normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448 – 2;

4.1.2 – Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3 – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, com base na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), e das NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas que tratam sobre resíduos sólidos.

Garantia da contratação

4.2 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 – A empresa obriga-se a fornecer o objeto a ela homologado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

5.2 – Correrão por conta da empresa as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.3 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento em remessa única.

5.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.2 – Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente justificados pela empresa e protocolados, antes do vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

5.4 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado, que expedirá o Recebimento.

5.5 – As entregas deverão ser agendadas previamente junto ao Setor de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico almoxarifado@olimpia.sp.gov.br, sob pena de recusa do recebimento;

5.5.1 – No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

5.5.2 – Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos a esta Prefeitura.

5.6 – Local de entrega: Rua Pancrácio Ittavo, nº 290 – Distrito Industrial – CEP: 15406-258;

5.7 – Horário de recebimento das 08h às 11h e das 13h às 15h;

5.8 – O objeto entregue pela empresa será recebido:

5.8.1 – Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta na Autorização de Fornecimento e especificações;

5.8.2 – Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues, conforme Autorização de Fornecimento e especificações.

5.9 – Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.9.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder a Autorização de Fornecimento e às especificações, determinando sua substituição/correção;

5.9.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento pela empresa da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.10 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para o Setor de Almoxarifado, que a encaminhará para o devido pagamento.

5.11 – O recebimento não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

Garantia dos Produtos

5.12 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 – Designa-se para a função de fiscais do contrato: Marcela Rubia Nespolo Aniceto – Coordenador Técnico Pedagógico da Educação Especial Inclusiva (17) 3279.2300 – mraniceto@olimpia.sp.gov.br; Maria Clara Boitar Tavares – Escriurária I (17) 3279.2300 mctavares@olimpia.sp.gov.br, para acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.7 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, VI);

6.9 – O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, II);

6.10 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III);

6.11 – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, IV);

6.12 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, V);

6.13 – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, [art. 21](#), VII).

6.14 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 22, I e II);

6.15 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 22, IV).

6.16 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

Gestor do Contrato

6.17 – Designa-se para função de gestor do contrato: João Vitor da Silva Pinto – Divisão Administrativa, Controle e Execução Orçamentária (17) 3279.2300 – jvsilva@olimpia.sp.gov.br.

6.18 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, IV).

6.19 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, II).

6.20 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, III).

6.21 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, VIII).

6.22 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, X).

6.23 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 20, VI).



6.24 – Além do disposto acima, o gestor do contrato observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

6.25 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 – o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.9.2 – a data da emissão;

7.9.3 – os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 – o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 – o valor a pagar; e

7.9.6 – eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11 – A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

7.13 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

Prazo de pagamento

7.17 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.18 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.19 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.20.1 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2 – O fornecimento dos itens será de forma integral, conforme as Autorizações de fornecimento.

Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4 – Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

Habilitação jurídica

8.5 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.9 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19– Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.22 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23 – Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.1 – As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.2 – Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.3 – Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.24 – Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25 – As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 – O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.27 – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1 – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.2 – O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras documentações

8.28 – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

8.29 – Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.30– Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

8.31– Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

8.32 – Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

8.33 – Declaração que, atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.

8.34 – A empresa contratada declarará, através de **declaração única** as informações acima, conforme anexo III.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O custo estimado total da contratação diante da nossa pesquisa de preço é no valor de R\$ 95.171,46 (noventa e cinco mil cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

11.2 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CLASSIF. FUNCIONAL	DOTAÇÃO	VÍNCULO	EXERCÍCIO
002.009.002	3.3.90.30.00	12.365.0022.2.055	268	05.280.0500	2024
002.009.003	3.3.90.30.00	12.365.0023.2.056	280	05.281.0500	2024
002.009.004	3.3.90.30.00	12.361.0024.2.057	292	05.282.0500	2024

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Maria Clara Boitar Tavares
Resp. pela elaboração e Fiscal do Contrato

Marcela Rubia Nespolo Aniceto
Fiscal do Contrato

João Vitor da Silva Pinto
Gestor do Contrato

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processos Administrativos N ° 144733/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – Aquisição de tecidos, aviamentos e demais materiais para atendimento do 60º Festival do Folclore do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

1.2 – Os materiais são necessários para a confecção de fantasias e acessórios utilizados pelos alunos da rede pública municipal de ensino nas apresentações e abertura do Festival.

1.3 – Os materiais também são utilizados para os enfeites do espaço que é sempre organizado pela Secretaria Municipal de Educação, durante o evento no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas 'Professor José Sant'anna'.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 – Este processo não consta no plano de contratação anual de 2024, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Trata-se de materiais considerados BENS COMUNS, que enquadram-se no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, podem ser armazenados para uso durante o ano e que é possível determinar a quantidade necessária, considerando-se o levantamento prévio relatado pelas Unidades Escolares e o próprio prédio da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 – Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 05 dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única, no endereço indicado no Edital (Almoxarifado Central da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/São Paulo), dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital, considerando-se também o caso de descrições complementares contidas nos adendos em alguns itens.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – Levantamento realizado em conjunto com as Unidades Escolares, as quais informaram através de Ofício as quantidades dos materiais listados para o Festival do Folclore, para atendê-las e também ao prédio da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº18 COR BEGE, PARA DINHEIRO, PACOTE 100GR. 1ª LINHA	1.06.01.0574-5	PACOTE	30
02	EMBALAGEM DE CELOFANE 25 X 37 TRANSPARENTE	1.06.01.0865-5	UNIDADE	1.000
03	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE; MEDINDO 30 X 44 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES	1.06.01.0977-5	PACOTE	04
04	EMBALAGEM DE CELOFANE 60x75 CM	1.06.01.0997-0	UNIDADE	100
05	EMBALAGEM DE CELOFANE 10x14 CM	1.06.01.0998-8	UNIDADE	1.000
06	EMBALAGEM DE CELOFANE 20x29 CM	1.06.01.0999-6	UNIDADE	1.000
07	PAPEL LAMINADO COR PRATA, 250G/M, A4, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	1.06.01.1093-5	PACOTE	20
08	PAPEL CELOFONE, 80 X 80 CM, CORES DIVERSAS (BRANCA, AMARELA, AZUL, VERMELHA, VERDE, ETC.).	1.06.03.0018-1	FOLHA	750
09	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS A4, FOLHA COM 210X297MM, 200G/M2, TIPO GLOSSY, BRANCO ALTO BRILHO COM QUALIDADE FOTOGRAFICA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSÃO FOTOGRAFICA COM MÁXIMA RESOLUÇÃO E QUALIDADE, EMBALAGEM RECICLAVEL DE PAPEL GROSSO, COM SACO PLÁSTICO.	1.06.03.0126-9	FOLHA	200
10	PAPEL COLOR SET EM FOLHAS DE 48 X 66 CM DE 120GR, PACOTES COM 20 FOLHAS	1.06.03.0226-5	PACOTE	23
11	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA GLOSSY AUTO ADESIVO, 130G, TAMANHO A4 210X297MM, EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS.	1.06.03.0273-7	PACOTE	10
12	BALÃO "BEXIGA" TAM. MÉDIO DIVERSAS CORES. PCT C/50 UNID.	1.06.04.0581-1	PACOTE	05
13	COLA DE SILICONE LIQUIDA FRIA EMBALAGEM COM 100ML	1.06.04.0617-6	FRASCO	50
14	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSO 11,2 X 30CM , REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS, PACOTE DE 1KG.	1.06.04.0660-5	PACOTE	10
15	PINCEL REDONDO Nº 00 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS DE PELOS OU FILAMENTOS SINTÉTICOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA PINTURAS EM AQUARELA, TELA, CERAMICA, MADEIRA, MDF PORCELANAS E ENTRE OUTROS, TINTAS À BASE DE ÁGUA.	1.06.04.0701-6	UNIDADE	03
16	TINTA FOSCA PARA TECIDO TAM. 37 ML, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 6X4,2X4,2 CENTÍMETROS. TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; PRONTAS PARA USO; RESISTENTES A LAVAGENS; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; APLICAÇÃO PODERÁ SER COM PINCEL OU	1.06.04.0702-4	UNIDADE	220



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ESPONJA; FIXAÇÃO A FRIO; NÃO PODE SER UTILIZADA SOBRE TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. APÓS A PINTURA, AGUARDE 72 HORAS PARA LAVAGEM. PARA DILUIÇÃO, USE O DILUENTE PARA TINTA TECIDOS, INDICADO PARA DILUIR, RETARDAR A SECAGEM, FAZER TÉCNICAS DE MATIZADOS E SOMBREADOS, MANTENDO A RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. CORES DIVERSAS.			
17	FIBRA PARA ENCHIMENTO – 1 KG – FIBRA SILICONADA – EMBALADA A VÁCUO, UTILIZADO EM ARTESANATO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VIRGEM POLIÉSTER	1.06.06.0038-0	PACOTE	10
18	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE; LARGURA: 08 CM; COMPRIMENTO: 11 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.06.06.0040-1	PACOTE	10
19	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE LARGURA: 52 CM; COMPRIMENTO: 70 CM; PACOTE COM 25 UNIDADES.	1.06.06.0042-8	PACOTE	04
20	PISTOLA PARA COLA QUENTE (ADESIVO TERMOPLÁSTICO); TAMANHO GROSSO; MODELO PROFISSIONAL BIVOLT; FEITA EM PLÁSTICO PVC PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS; PONTA EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO; FREQUÊNCIA DE 50 À 60 HZ; GATILHO QUE PERMITA O FLUXO CONTÍNUO DE COLA; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 16 W; CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	1.06.06.0045-2	UNIDADE	15
21	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 08 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0060-6	PACOTE	16
22	COLA UNIVERSAL 17G – PARA ARTESANATO TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, ACETATO DE BUTILA.	1.06.06.0075-4	TUBO	20
23	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 14 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0078-9	PACOTE	16
24	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 12 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0079-7	PACOTE	16
25	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 10 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0080-0	PACOTE	16
26	BASE PLACA DE CORTE A2 PVC EMBORRACHADO DUPLA FACE DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 60 CM LARGURA: 45 CM ESPESSURA: 3 MM MACIO, FACILITANDO O CORTE TRAZENDO MAIS PRECISÃO. COM MARCAÇÃO DE CENTÍMETRO E MEIO CENTÍMETRO E DO OUTRO LADO POLEGADAS, CONTANDO TAMBÉM COM MARCAÇÃO DE ÂNGULOS DE 30° E 45°	1.06.06.0115-7	UNIDADE	01
27	CONJUNTO DE ALICATES PARA ILHÓS KIT COM	1.06.06.0121-1	CONJUNTO	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	3 UNIDADES FURA E APLICA ILHÓS, CONTENDO 1 APLICADOR DE ILHÓS, 1 ALICATE PERFURADOR, 1 ALICATE PARA BOTÃO DE PRESSÃO. FABRICADO EM AÇO E PLÁSTICO, ACOMPANHA APROX. 100 UNIDADES DE ILHOSES DOURADOS E 25 KITS DE BOTÕES DE PRESSÃO DE METAL.			
28	KIT APLICADOR MANUAL DE ILHÓS E VAZADOR, TAMANHO: APROX. 6MM DIÂMETRO INTERNO E 10MM DIÂMETRO EXTERNO, INCLUSOS 1 FURADOR, 1 VAZADOR, 1 PINÇA. ACOMPANHA 400 ILHOSES COLORIDOS.	1.06.06.0122-0	KIT	01
29	KIT ARTESANATO PARA PREGAR BOTÕES E ILHOSES, ALICATE DE PRESSÃO 3 EM 1, MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,2CM X 15,4CM, ACOMPANHA 250 BOTÕES DE PLÁSTICO, 40 ILHOSES E 10 BOTÕES DE METAL, 1 CHAVE DE FENDA, 1 FURADOR E 1 MATRIZ PARA ILHÓS E BOTÃO DE METAL.	1.06.06.0123-8	KIT	01
30	VARETA FIBRA DE VIDRO 1,4 MM, COMPRIMENTO 1 METRO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO	1.06.06.0124-6	UNIDADE	100
31	VARETA FIBRA DE VIDRO 2,0 MM, COMPRIMENTO 2 METRO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO	1.06.06.0125-4	UNIDADE	100
32	RÉGUA 15X60 CM, FABRICADA EM ACRÍLICO PATCHWORK PARA ARTESANATO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15,18 X 14,5 X 14,23 CM; PESO APROX. 920 G; TRATA-SE DE UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA QUEM TRABALHA COM COSTURA E ARTESANATO. COM SUAS MEDIDAS PRECISAS DE 15 CENTÍMETROS DE LARGURA E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, ESTA RÉGUA É PERFEITA PARA CORTAR TECIDOS EM TIRAS LARGAS E COMPRIDAS. FEITA DE ACRÍLICO RESISTENTE E DURÁVEL, A RÉGUA APRESENTA UMA ESCALA PRECISA EM AMBOS OS LADOS, PERMITINDO QUE VOCÊ CORTE COM PRECISÃO E FACILIDADE EM QUALQUER DIREÇÃO. SEU TAMANHO É IDEAL PARA PROJETOS DE PATCHWORK MAIORES, COMO COLCHAS E TOALHAS DE MESA.	1.06.06.0126-2	UNIDADE	01
33	RÉGUA GABARITO DE CURVAS, CANTO MITRADO E CAIXA DE LEITE; VERDE FLUORESCENTE IDEAL PARA: COSTURA, PATCHWORK, TRABALHOS ARTESANAIS EM GERAL. FABRICADA EM ACRÍLICO, CORTADA E GRAVADA POR SISTEMA A LASER. - MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 20 CM	1.06.06.0127-0	UNIDADE	01
34	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N ° 22 COM 10 METROS	1.06.06.0128-9	ROLO	20
35	CORTADOR MANUAL CIRCULAR ROTATIVO DIÂMETRO LÂMINA 45 MM COM TRAVA DE	1.06.06.0129-7	UNIDADE	02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SEGURANÇA DIMENSÕES DO PRODUTO 26 X 11 X 2,8 CM; UTILIZADO EM TECIDOS, PAPÉIS, PLÁSTICOS, ADESIVOS ENTRE MUITOS OUTROS MATERIAIS. IDEAL PARA ARTESANATO, PATCHWORK, SCRAPBOOK E MUITAS OUTRAS TÉCNICAS ARTESANAIS.			
36	TOALHA DE MESA DE PLASTICO, MEDINDO 3,00 X 1,40M	1.08.02.0913-9	UNIDADE	06
37	TOALHA DE MESA EM ALGODÃO, XADREZ NA COR AZUL E BRANCA, MEDINDO 1,40 X 1,40	1.08.02.0922-8	UNIDADE	04
38	TESOURA DE TECIDO PARA CORTE E COSTURA PROFISSIONAL, ENTRE 8 A 9,5 POLEGADAS, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOX, CABO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO ERGONÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30.5CM COMPRIMENTO X 2.5CM LARGURA X 10.5CM ALTURA	1.10.03.0207-4	UNIDADE	21
39	TECIDO FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,40 M CORES DIVERSAS.	1.11.02.0039-8	METRO	192
40	TECIDO DE CHITÃO, LARGURA 1,40 M, ESTAMPADO COM FLORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	1.11.02.0053-3	METRO	350
41	TECIDO ALGODÃO CRÚ, GROSSO, LARGURA 1,60 M.	1.11.02.0081-9	METRO	135
42	TERGAL TEXTOLIN LARGURA 1,4M.	1.11.02.0101-7	METRO	20
43	TECIDO OXFORD LARGURA 1,4M.	1.11.02.0154-8	METRO	810
44	TECIDO DE TULE, LARGURA 1,20 M NAS CORES DIVERSAS.	1.11.02.0163-7	METRO	141
45	TECIDO TNT: 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,40 M CORES DIVERSAS.	1.11.02.0175-0	METRO	1.105
46	TECIDO CREPE DE SEDA FINO, LARGURA 1,20M; CORES DIVERSAS	1.11.02.0228-5	METRO	07
47	TECIDO PAETÊ, LARGURA DE 1,4 M EM CORES DIVERSAS	1.11.02.0243-9	METRO	18
48	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M	1.11.02.0248-0	METRO	155
49	TECIDO DE CHITA, LARGURA 1,40 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 110 G/M ² ESTAMPADO COM FLORES E ESTAMPAS DIVERSAS	1.11.02.0250-1	METRO	239
50	TECIDO MALHA HELANCA – LARGURA 1,80M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER – CORES DIVERSAS	1.11.02.0254-4	METRO	210
51	TECIDO ORGANZA CRISTAL 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 1,50 M, CORES DIVERSAS	1.11.02.0256-0	METRO	80
52	TECIDO XADREZ DE 1,50 M DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0257-9	METRO	04
53	TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,50 M CORES DIVERSAS, ACABAMENTO COM BRILHO	1.11.02.0260-9	METRO	86



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54	RENDA DE NYLON N.º 5, CORES DIVERSAS, 21 MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA	1.11.02.0265-0	METRO	120
55	RENDA DE NYLON N.º 2, CORES DIVERSAS, 10 MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA	1.11.02.0266-8	METRO	10
56	RENDA 54 MM DE LARGURA, 90% ALGODÃO E 10% POLIAMIDA, COR BRANCA N.º 001	1.11.02.0267-6	METRO	20
57	RENDA 37 MM DE LARGURA, N.º 37, 100% POLIAMIDA, COR BRANCA	1.11.02.0268-4	METRO	50
58	TECIDO POPELINE LISO, LARGURA DE 1,50M, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0271-4	METRO	17
59	TECIDO DE MALHA DE ALGODÃO, LISO, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,80 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0273-0	METRO	35
60	TECIDO MUSSELINE, 1,40 M DE LARGURA, LISO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0277-3	METRO	30
61	TECIDO JUTA, 100% FIBRA JUTA NATURAL, LARGURA DE 1,00M, CORES DIVERSAS	1.11.02.0279-0	METRO	22
62	RENDA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 30MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS	1.11.02.0283-8	ROLO	13
63	RENDA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 40MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS	1.11.02.0284-6	ROLO	34
64	TECIDO BLACKOUT CORES DIVERSAS – VEDAÇÃO 100% - LARGURA: 2,80 METROS.	1.11.02.0286-2	METRO	41
65	TECIDO DE JACQUARD – LARGURA 2,80 M – CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO E 42% POLIÉSTER	1.11.02.0287-0 144765	METRO	08
66	TECIDO DE VISCOSE, LISO, 100% VISCOSE, APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0288-9	METRO	497
67	TECIDO ALPACA, LISO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0289-7	METRO	15
68	TECIDO CETIM BROCADO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0290-0	METRO	40
69	TECIDO DE RENDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	1.11.02.0291-9	METRO	37
70	TECIDO DE LAISE COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,30 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	1.11.02.0292-7	METRO	02
71	TECIDO LAMÊ (LAMEZINHO) LARGURA: 1,50 M – COMPOSIÇÃO: 85% POLIÉSTER 15% METALIZADO – TECIDO PARA FESTA E CARNAVAL – METÁLICO BRILHANTE – CORES DIVERSAS	1.11.02.0294-3	METRO	100
72	TECIDO GORGURÃO LISO – LARGURA 2,0 METROS – COMPOSIÇÃO: 47% ALGODÃO E 53%	1.11.02.0295-1	METRO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	POLIÉSTER – GRAMATURA: 590G/ML – CORES DIVERSAS			
73	SOMBRITE 80% COM 3M LARGURA PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA DENSIDADE NO QUE RESULTA EM UM PRODUTO DE EXCELENTE	1.11.02.0296-0	METRO	30
74	MINI CHAPÉU DE PALHA, TRANÇADO, 20 MM DE ALTURA E 60 MM DE DIÂMETRO.	1.11.03.0195-0	UNIDADE	55
75	CARRETEL DE LINHA LASTEX, COMPOSIÇÃO 55% ELATODIENO E 45% POLIÉSTER APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 10 M.	1.11.03.0199-2	UNIDADE	100
76	CONE DE LINHA RETA COSTURA CORES DIVERSAS	1.11.03.0305-7	UNIDADE	131
77	ALICATE PARA ARTESANATO BICO MEIA-CANA	1.11.03.0357-0	UNIDADE	10
78	AVIAMENTO, FRANJA 04 CM DE LARGURA, EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 1,8METROS	1.11.03.0385-5	PEÇA	56
79	ELÁSTICO 3 CM DE LARGURA, COR BRANCO OU CRU, POLIÉSTER 71%, ELASTODIENO 29%	1.11.03.0402-9	METRO	100
80	VELCRO DE 25 MM DE LARGURA, TIPO “MACHO E FÊMEA”, CORES DIVERSAS, SEM ADESIVO, COMPOSTO POR 100% POLIAMIDA NYLON	1.11.03.0404-5	METRO	45
81	TESOURA PARA COSTURA, LÂMINA EM AÇO INOX 7”, CABO DE POLIPROPILENO.	1.11.03.0406-1	UNIDADE	03
82	FITA DE CETIM DUPLA FACE – CORES DIVERSAS - NÚMERO 2 (10 MM) - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS.	1.11.03.0407-0	ROLO	117
83	FITA DE CETIM DUPLA FACE – CORES DIVERSAS – NÚMERO 1 – COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS	1.11.03.0408-8	ROLO	125
84	FITA DE CETIM DUPLA FACE – CORES DIVERSAS - NÚMERO 0 – COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS.	1.11.03.0409-6	ROLO	250
85	LANTEJOUA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 05 MM EM CORDÃO, CORES DIVERSAS	1.11.03.0410-0	METRO	100
86	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 12 MM; COM 02 OU 04 FUROS	1.11.03.0412-6	UNIDADE	44
87	CORDÃO ENCERADO COM ESPESSURA DE 1 MM, EM FIO CORDONE, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ROLO DE 100 METROS	1.11.03.0413-4	ROLO	15,00
88	VIÉS DE ALGODÃO FINO "PATCHWORK" 24 MM DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO	1.11.03.0417-7	METRO	100
89	BORDADO INGLÊS DE 2,5 CM DE LARGURA, REF. BP-075 BRANCO	1.11.03.0428-2	METRO	100
90	BORDADO INGLÊS DE 5 CM DE LARGURA, REF. 20076 BRANCO	1.11.03.0432-0	METRO	100
91	ELÁSTICO CHATO COM 10 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30%	1.11.03.0437-1	METRO	510



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ELASDOTIENO, COR BRANCA			
92	SIANINHA 9 MM DE LARGURA, LARGA, 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS	1.11.03.0442-8	METRO	100
93	FITA DE CETIM N.º 09 COM 38 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	1.11.03.0445-2	METRO	1.615
94	FITA DE CETIM N.º 03, SIMPLES, COM 15 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	1.11.03.0446-0	METRO	1.670
95	ELÁSTICO CHATO COM 20 MM DE LARGURA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO.	1.11.03.0447-9	METRO	208
96	ELÁSTICO COM 40 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASDOTIENO, COR BRANCA;	1.11.03.0460-6	METRO	50
97	FITA POMPOM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 07 MM PARA A FITA E 05 MM PARA O POMPOM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS	1.11.03.0462-2	METRO	60
98	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 13 MM; COM 02 OU 04 FUROS	1.11.03.0466-5	UNIDADE	80
99	FITA GALÃO 18 MM DE LARGURA, 73% POLIÉSTER E 27%POLIPROPILENO, FUNDO BRANCO COM CORAÇÕES VERMELHOS	1.11.03.0471-1	METRO	100
100	FITA DE CETIM N.º 07, SIMPLES, COM 30 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS; ROLO	1.11.03.0473-8	ROLO	60
101	ELÁSTICO CHATO COM 05 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO, COR BRANCA	1.11.03.0474-6	METRO	100
102	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 MM; COM 04 FUROS	1.11.03.0475-4	UNIDADE	50
103	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 MM; COM 04 FUROS	1.11.03.0482-7	UNIDADE	50
104	POMPOM EM FIO SINTÉTICO, 40 MM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.11.03.0483-5	PACOTE	05
105	POMPOM EM FIO SINTÉTICO, 20 MM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.11.03.0484-3	PACOTE	05
106	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30 MM; COM 04 FUROS.	1.11.03.0502-5	UNIDADE	50
107	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 15 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO N°3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, COR BRANCO OU CRU.	1.11.03.0503-3	UNIDADE	20
108	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 25MM CARACTERÍSTICAS DA ARGOLA:	1.11.03.0504-1	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DIÂMETRO EXTERNO: 25MM, DIÂMETRO INTERNO: 22 MM, MATERIAL EM AÇO NIQUELADO, ESPESSURA DOS FIO DA ARGOLA: 1MM;; CARACTERÍSTICAS DA CORRENTE – ESPESSURA DOS FIO DA CORRENTE: 1MM – TIPO DE CORRENTE: ELO (CADEADO) - QUANTIDADE DE GOMOS: 4 – COMPRIMENTO DA CORRENTE: 20MM – LARGURA DA CORRENTE: 5MM.			
109	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 50 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO Nº3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, CORES DIVERSAS.	1.11.03.0505-0	UNIDADE	15
110	ELÁSTICO CHATO COM 30 MM DE LARGURA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO.	1.11.03.0506-8	METRO	50
111	FITA DE CETIM N.º 00 DUPLA FACE COM 0,4 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 METROS.	1.11.03.0507-6	ROLO	60
112	FITA DE CETIM N.º 0 DUPLA FACE COM 0,3 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 METROS.	1.11.03.0508-4	ROLO	29
113	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 30 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO Nº3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, COR BRANCO OU CRU CORES DIVERSAS.	1.11.03.0509-2	UNIDADE	01
114	FITA FLORAL COM 27 METROS PARA ARTESANATO, ROLO LARGURA: 1,2 CM, CORES VARIADAS.	1.11.03.0510-6	ROLO	24
115	FIO ESPAGUETE PARA ARTESANATO, 1 KG, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO 7 MM, CORES DIVERSAS.	1.11.03.0511-4	KG	15
116	KIT AGULHAS DE CROCHÊ SOFT, COMPOSTO POR 9 AGULHAS NOS SEGUINTE TAMANHOS 2,0 MM, 2,5 MM, 3,0MM, 3,5 MM, 4,0 MM, 4,5 MM, 5,0 MM, 5,5 MM E 6,0 MM, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, TAMANHO 14 CM.	1.11.03.0512-2	KIT	02
117	FIO DE MALHA CONFECCIONADO EM 84% ALGODÃO, FABRICADO EM ALTA QUALIDADE GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS PEÇAS CONFECCIONADAS. DEVE POSSUIR UM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO SUAVE E AGRADÁVEL AO TOQUE. COM APROXIMADAMENTE 1KG E MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 METROS DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 25MM, O ROLO PODE SER USADO PARA TRABALHOS DE CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO EM GERAL, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS.	1.11.03.0513-0	ROLO	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	O FIO DE MALHA EXTRA PREMIUM POSSUI DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES E DURADOURAS, MANTENDO A BELEZA DAS PEÇAS POR MUITO TEMPO.			
118	KIT COM 14 AGULHAS PARA CROCHÊ, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃS. PERMITE REGULARIDADE DE PONTO E UNIFORMIDADE NA TENSÃO DA LINHA. COMPRIMENTO: 15CM LARGURA: 6MM MATERIAL: ALUMÍNIO; ESPESSURAS DE 2,0 – 2,5 – 3,0 – 3,5 – 4,0 – 4,5 – 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5 – 7,0 – 8,0 – 9,0 E 10,0MM.	1.11.03.0514-9	KIT	01
119	BATERIA COMPATÍVEL COM MODELO CR2032, 3 V, LITHIUM.	1.12.01.0155-4	UNIDADE	200
120	FIO FADA, LED DE 1 METRO COM 10 LAMPADAS DE LED, LUZ TIPO FIXA, COR BRANCO QUENTE, FIO A PROVA D'AGUA, ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS CR2032, MATERIAL FIO DE COBRE PRATEADO, COMPRIMENTO DE 1 METRO, ESPAÇO ENTRE LUZES 10 CM, 10 LUZES DE LED, COR BRANCO QUENTE, DIMENSÕES DA CAIXA DE BATERIAS: 5,2 X 2,4 X 0,7 CM.	1.12.01.0164-3	UNIDADE	40
121	LUZ LED EFEITO VELA ARTIFICIAL DECORATIVA, FABRICADA EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5CM DE DIÂMETRO E 4,5CM DE ALTURA, BOTÃO ON/OFF NA PARTE INFERIOR, PESO APROXIMADAMENTE 180G, BATERIAS MODELO LR41 INCLUSAS, COR BRANCA.	1.12.01.0165-1	UNIDADE	100
122	SACOLA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32X30X19 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.14.01.0055-3	PACOTE	02
123	SACOLA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO XG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38x31x19 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.14.01.0056-1	PACOTE	02
124	PALITO DE CHURRASCO, FABRICADO EM MADEIRA, UTILIZADO PARA ARTESANATO. PCT C/ 100 UNIDADES.	1.20.01.0710-9	PACOTE	50
125	LINHA DE NYLON 0,20 MM BRANCO	1.20.01.3313-4	METRO	200
126	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL EM AÇO CROMADO PRATEADO CAPACIDADE DO CARREGADOR: 200 GRAMPOS COMPATÍVEL TAMANHOS DOS GRAMPOS:12MM ATÉ 6MM TAMANHOS DOS PREGOS: 14MM ATÉ 10MM USOS RECOMENDADOS: ARTESANATO, ESTOFADOS, MÓVEIS, DECORAÇÕES, TAPEÇARIA ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 200 PEÇAS TIPO RETO,200 PEÇAS TIPO T,200 PEÇAS TIPO U DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 2.5 CM LARGURA: 16 CM.	1.20.01.3342-8	UNIDADE	01
127	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS (MINI ROSAS), CORES DIVERSAS, FLOR DIÂMETRO DA CABEÇA É CERCA DE 2CM, COMPRIMENTO TOTAL:	1.20.01.3371-1	UNIDADE	18



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CERCA DE 40 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, GALHOS COM CERCA DE 14 A 18 ROSAS ARTIFICIAS.			
128	BALÃO BOLA, 60 CM, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 140 CM	1.20.01.3372-0	UNIDADE	50
129	FLORES DE GIRASSOL ARTIFICIAL GRANDE, COMPRIMENTO: 13 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	1.20.01.3373-8	UNIDADE	04
130	BOTÕES DE ROSAS VERMELHAS ARTIFICIAIS, FLOR, GALHOS E BOTÕES, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL: TECIDO, KIT COM 24 BOTÕES DE ROSA	1.20.01.3374-6	UNIDADE	72
131	CORRENTE DE ROSAS, 2 METROS, TREPadeira ARTIFICIAL FOLHAGEM, MATERIAL: SEDA, COMPRIMENTO TOTAL: 2,4 M	1.20.01.3375-4	UNIDADE	08
132	FLORES MINI MARGARIDA ARTIFICIAL, TAMANHO: 5 CM X 1 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.20.01.3376-2	PACOTE	10
133	PÉTALAS DE ROSAS ARTIFICIAIS – COMPRIMENTO: 6,5 CM – MATERIAL: TECIDO – PACOTE COM 1000 UNIDADES – CORES DIVERSAS	1.20.01.3377-0	PACOTE	02
134	KIT 24 GALHOS FOLHA DECORATIVA ARTIFICIAL MURO INGLÊS – COMPOSIÇÃO: SEDA E ARAME PLÁSTICO – DIMENSÕES GALHOS: 62 CM X 52 CM – DIMENSÕES FOLHAS: 7,5 CM – CADA GALHO TEM 42 FOLHAS	1.20.01.3378-9	KIT	02
135	CAIXA ORGANIZADORA GG COSTURA, PARAFUSOS, AVIAMENTOS, MEDIDAS: 37,5CM X 29,5CM X 6CM, MATERIAL PLÁSTICO, COM 20 DIVISÕES	1.20.01.3379-7	UNIDADE	04
136	CAIXA/CESTO ORGANIZADOR COM TAMPa, MEDIDAS: 29CM X 19,5CM X 15,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO	1.20.01.3380-0	UNIDADE	06
137	GRAMPO 8 MM, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, UTILIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS	1.20.01.3381-9	CAIXA	02
138	ARGOLA PARA CORTINA EM PVC NA COR CROMADA PARA VARÕES DE 28MM DE DIÂMETRO, LARGURA: 6 CM, FURAÇÃO: 4 CM, ESPESSURA: 1,2MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1.20.01.3382-7	PACOTE	14
139	FIO DE NYLON 1MM, 100G, UTILIZADO PARA COSTURAS E PRODUÇÕES DO TIPO INDUSTRIAL E MANUAL, PESCA EM CARRETELHAS, MOLINETES, VARAS DE MÃO, CONFECÇÃO DE REDES, TARRAFAS, ARTESANATO, MONTAGEM DE BIJUTERIAS, TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES ENTRE MUITOS OUTROS USOS. FABRICADO EM MATERIAL 100% POLIAMIDA, ROLO CONTENDO 100 METROS FORTE.	1.20.01.3383-5	ROLO	01
140	BEXIGAS/BALÃO NEON TAMANHO DE 9	1.21.01.2202-0	PACOTE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	POLEGADAS, CORES DIVERSAS NEON, PACOTE COM 25 UNIDADES.			
141	BALÃO/BEXIGA GRANDE EM FORMATO DE NÚMEROS, CORES METALIZADAS, TAMANHO 16 POLEGADAS, NÚMEROS DO 0 AO 9.	1.21.01.2203-8	UNIDADE	04
142	BOLAS DE PRAIA LISA TAMANHO 40 CM, BOLA GRANDE, FABRICADO EM VINIL , DIMENSÕES DO PRODUTO: 40X40X40 CM, CORES DIVERSAS	1.21.02.0804-8	UNIDADE	50
143	PREGO AÇO COM CABEÇA 10 X 10. PREGOS DE CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E TEMPERADO, POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. INDICADO PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. PACOTE COM 100	1.24.02.1256-6	PACOTE	01
144	PREGO FABRICADO EM AÇO COM CABEÇA 13 X 15, ACABAMENTO ZINCADO, 100 UNIDADES	1.24.02.1257-4	PACOTE	01
145	PREGO FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA 14 X 21. PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE TODOS OS TIPOS; CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÕES PESADAS; MARCENARIA; EMBALAGENS; CAIXARIAS; PONTES; APROXIMADAMENTE 1 KG.	1.24.02.1258-2	PACOTE	01
146	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	1.24.04.0755-3	KG	02
147	FITA LED 5050 SILICONADA, BRANCO FRIO 6000 K, BIVOLT, SEM FONTE, CERTIFICAÇÃO IP65, A PROVA D'ÁGUA, 5 METROS CADA ROLO E 1 CONECTOR DE ENERGIA. IDEAL PARA DECORAÇÃO EM PEQUENAS OU GRANDES DISTÂNCIAS, ESTA FITA DE LED DE ALTA POTÊNCIA PODE SER INSTALADA EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, NA DECORAÇÃO DE JARDINS, VITRINES, BALCÃO, SALAS E ETC. ELA É PROTEGIDA TOTALMENTE POR UMA CAMADA DE SILICONE, TORNANDO-A RESISTENTE A INTEMPÉRIES E NÃO AQUECE COMO A MAIORIA DAS MANGUEIRAS DE LÂMPADA COMUM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: – 60 LED'S POR METRO; – COR: BRANCA FRIA; – VOLTAGEM: BIVOLT; – ILUMINAÇÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE; – ALTA ECONOMIA DE ENERGIA; – LONGA VIDA ÚTIL – DESCARTE NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DEVIDO NÃO EMITIR RAIO ULTRAVIOLETA, NEM INFRAVERMELHO – ESPESSURA: 11MM X 06MM APROXIMADAS – NÃO POSSUI COLA PARA FIXAÇÃO; ACOMPANHA: FITA LED + FONTE COM CONECTOR.	1.24.05.2953-5	ROLO	10
148	TINTA SPRAY AEROSOL PARA USO GERAL, TOM BRILHANTE, 350 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSTA POR RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES AROMÁTICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E	1.24.06.0692-0	LATA	06



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTE (NO ACETINADO E FOSCO), PROPANONA E BUTANO/PROPANO			
149	MARTELO MTX UNHA, CABEÇA 27 MM POLIDA, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 33 X 27 X 13,5	1.24.09.0745-9	UNIDADE	02

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados, pesquisas de mercado, sendo feito o levantamento de custos por orçamentos de empresas fornecedoras, com conhecimento e capacidade técnica na execução do objeto pleiteado nesta contratação.

5.2 – Os bens da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Termo de Referência e descrições complementares contidas nos adendos, se presentes em alguns itens.

5.3 – Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A estimativa do valor é feito conforme a demanda, no painel nacional de preços e no banco de preço do exercício de 2023 da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	ELÁSTICO DE BORRACHA N°18 COR BEGE, PARA DINHEIRO, PACOTE 100GR. 1ª LINHA	1.06.01.0574-5	PACOTE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
02	EMBALAGEM DE CELOFANE 25 X 37 TRANSPARENTE	1.06.01.0865-5	UNIDADE	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
03	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE; MEDINDO 30 X 44 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES	1.06.01.0977-5	PACOTE	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
04	EMBALAGEM DE CELOFANE 60x75 CM	1.06.01.0997-0	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
05	EMBALAGEM DE CELOFANE 10x14 CM	1.06.01.0998-8	UNIDADE	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
06	EMBALAGEM DE CELOFANE 20x29 CM	1.06.01.0999-6	UNIDADE	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1500,00
07	PAPEL LAMINADO COR PRATA, 250G/M, A4, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50	1.06.01.1093-5	PACOTE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FOLHAS					
08	PAPEL CELOFONE, 80 X 80 CM, CORES DIVERSAS (BRANCA, AMARELA, AZUL, VERMELHA, VERDE, ETC.).	1.06.03.0018-1	FOLHA	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
09	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS A4, FOLHA COM 210X297MM, 200G/M2, TIPO GLOSSY, BRANCO ALTO BRILHO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COM MÁXIMA RESOLUÇÃO E QUALIDADE, EMBALAGEM RECICLÁVEL DE PAPEL GROSSO, COM SACO PLÁSTICO.	1.06.03.0126-9	FOLHA	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
10	PAPEL COLOR SET EM FOLHAS DE 48 X 66 CM DE 120GR, PACOTES COM 20 FOLHAS	1.06.03.0226-5	PACOTE	23	R\$ 30,00	R\$ 690,00
11	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA GLOSSY AUTO ADESIVO, 130G, TAMANHO A4 210X297MM, EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS.	1.06.03.0273-7	PACOTE	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
12	BALÃO "BEXIGA" TAM. MÉDIO DIVERSAS CORES. PCT C/50 UNID.	1.06.04.0581-1	PACOTE	05	R\$ 14,50	R\$72,50
13	COLA DE SILICONE LIQUIDA FRIA EMBALAGEM COM 100ML	1.06.04.0617-6	FRASCO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSO 11,2 X 30CM, REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS, PACOTE DE 1KG.	1.06.04.0660-5	PACOTE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
15	PINCEL REDONDO Nº 00 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS DE PELOS OU FILAMENTOS SINTÉTICOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA PINTURAS EM AQUARELA, TELA, CERÂMICA, MADEIRA,	1.06.04.0701-6	UNIDADE	03	R\$ 10,00	R\$30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MDF PORCELANAS E ENTRE OUTROS, TINTAS À BASE DE ÁGUA.					
16	TINTA FOSCA PARA TECIDO TAM. 37 ML, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 6X4,2X4,2 CENTÍMETROS. TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; PRONTAS PARA USO; RESISTENTES A LAVAGENS; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; APLICAÇÃO PODERÁ SER COM PINCEL OU ESPONJA; FIXAÇÃO A FRIO; NÃO PODE SER UTILIZADA SOBRE TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. APÓS A PINTURA, AGUARDE 72 HORAS PARA LAVAGEM. PARA DILUIÇÃO, USE O DILUENTE PARA TINTA TECIDOS, INDICADO PARA DILUIR, RETARDAR A SECAGEM, FAZER TÉCNICAS DE MATIZADOS E SOMBREADOS, MANTENDO A RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. CORES DIVERSAS.	1.06.04.0702-4	UNIDADE	220	R\$ 10,50	R\$2.310,00
17	FIBRA PARA ENCHIMENTO – 1 KG – FIBRA SILICONADA – EMBALADA A VÁCUO, UTILIZADO EM ARTESANATO; COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VIRGEM POLIÉSTER	1.06.06.0038-0	PACOTE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE; LARGURA: 08 CM; COMPRIMENTO: 11 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.06.06.0040-1	PACOTE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
19	EMBALAGEM DE CELOFANE TRANSPARENTE LARGURA: 52 CM;	1.06.06.0042-8	PACOTE	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COMPRIMENTO: 70 CM; PACOTE COM 25 UNIDADES.					
20	PISTOLA PARA COLA QUENTE (ADESIVO TERMOPLÁSTICO); TAMANHO GROSSO; MODELO PROFISSIONAL BIVOLT; FEITA EM PLÁSTICO PVC PARA SUPPORTAR ALTAS TEMPERATURAS; PONTA EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO; FREQUÊNCIA DE 50 À 60 HZ; GATILHO QUE PERMITA O FLUXO CONTÍNUO DE COLA; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 16 W; CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	1.06.06.0045-2	UNIDADE	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
21	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 08 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0060-6	PACOTE	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
22	COLA UNIVERSAL 17G – PARA ARTESANATO TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, ACETATO DE BUTILA.	1.06.06.0075-4	TUBO	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
23	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 14 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0078-9	PACOTE	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
24	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 12 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0079-7	PACOTE	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
25	LANTEJOULA METALIZADA REDONDA, 10 MM DE DIÂMETRO, FURO NO CENTRO, CORES DIVERSAS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	1.06.06.0080-0	PACOTE	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	BASE PLACA DE CORTE A2 PVC EMBORRACHADO DUPLA FACE DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 60 CM LARGURA: 45 CM ESPESSURA: 3 MM MACIO, FACILITANDO O CORTE TRAZENDO MAIS PRECISÃO. COM MARCAÇÃO DE CENTÍMETRO E MEIO CENTÍMETRO E DO OUTRO LADO POLEGADAS, CONTANDO TAMBÉM COM MARCAÇÃO DE ÂNGULOS DE 30° E 45°	1.06.06.0115-7	UNIDADE	01	R\$ 62,00	R\$62,00
27	CONJUNTO DE ALICATES PARA ILHÓS KIT COM 3 UNIDADES FURA E APLICA ILHÓS, CONTENDO 1 APLICADOR DE ILHÓS, 1 ALICATE PERFURADOR, 1 ALICATE PARA BOTÃO DE PRESSÃO. FABRICADO EM AÇO E PLÁSTICO, ACOMPANHA APROX. 100 UNIDADES DE ILHOSES DOURADOS E 25 KITS DE BOTÕES DE PRESSÃO DE METAL.	1.06.06.0121-1	CONJUNTO	01	R\$ 49,90	R\$49,90
28	KIT APLICADOR MANUAL DE ILHÓS E VAZADOR, TAMANHO: APROX. 6MM DIÂMETRO INTERNO E 10MM DIÂMETRO EXTERNO, INCLUSOS 1 FURADOR, 1 VAZADOR, 1 PINÇA. ACOMPANHA 400 ILHOSES COLORIDOS.	1.06.06.0122-0	KIT	01	R\$ 68,50	R\$68,50
29	KIT ARTESANATO PARA PREGAR BOTÕES E ILHOSES, ALICATE DE PRESSÃO 3 EM 1, MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,2CM X 15,4CM, ACOMPANHA 250 BOTÕES DE PLÁSTICO, 40 ILHOSES E 10 BOTÕES DE METAL, 1 CHAVE DE FENDA, 1 FURADOR E 1 MATRIZ PARA ILHÓS E BOTÃO DE METAL.	1.06.06.0123-8	KIT	01	R\$ 125,00	R\$125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	VARETA FIBRA DE VIDRO 1,4 MM, COMPRIMENTO 1 METRO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO	1.06.06.0124-6	UNIDADE	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
31	VARETA FIBRA DE VIDRO 2,0 MM, COMPRIMENTO 2 METRO, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO	1.06.06.0125-4	UNIDADE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
32	RÉGUA 15X60 CM, FABRICADA EM ACRÍLICO PATCHWORK PARA ARTESANATO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15,18 X 14,5 X 14,23 CM; PESO APROX. 920 G; TRATA-SE DE UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA QUEM TRABALHA COM COSTURA E ARTESANATO. COM SUAS MEDIDAS PRECISAS DE 15 CENTÍMETROS DE LARGURA E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, ESTA RÉGUA É PERFEITA PARA CORTAR TECIDOS EM TIRAS LARGAS E COMPRIDAS. FEITA DE ACRÍLICO RESISTENTE E DURÁVEL, A RÉGUA APRESENTA UMA ESCALA PRECISA EM AMBOS OS LADOS, PERMITINDO QUE VOCÊ CORTE COM PRECISÃO E FACILIDADE EM QUALQUER DIREÇÃO. SEU TAMANHO É IDEAL PARA PROJETOS DE PATCHWORK MAIORES, COMO COLCHAS E TOALHAS DE MESA.	1.06.06.0126-2	UNIDADE	01	R\$ 55,90	R\$55,90
33	RÉGUA GABARITO DE CURVAS, CANTO MITRADO E CAIXA DE LEITE; VERDE FLUORESCENTE IDEAL PARA: COSTURA, PATCHWORK, TRABALHOS ARTESANAIS EM GERAL. FABRICADA EM ACRÍLICO, CORTADA E GRAVADA POR	1.06.06.0127-0	UNIDADE	01	R\$ 58,60	R\$58,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SISTEMA A LASER. - MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 20 CM					
34	ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N ° 22 COM 10 METROS	1.06.06.0128-9	ROLO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
35	CORTADOR MANUAL CIRCULAR ROTATIVO DIÂMETRO LÂMINA 45 MM COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÕES DO PRODUTO 26 X 11 X 2,8 CM; UTILIZADO EM TECIDOS, PAPÉIS, PLÁSTICOS, ADESIVOS ENTRE MUITOS OUTROS MATERIAIS. IDEAL PARA ARTESANATO, PATCHWORK, SCRAPBOOK E MUITAS OUTRAS TÉCNICAS ARTESANAIS.	1.06.06.0129-7	UNIDADE	02	R\$ 35,50	R\$71,00
36	TOALHA DE MESA DE PLASTICO, MEDINDO 3,00 X 1,40M	1.08.02.0913-9	UNIDADE	06	R\$ 64,50	R\$387,00
37	TOALHA DE MESA EM ALGODÃO, XADREZ NA COR AZUL E BRANCA, MEDINDO 1,40 X 1,40	1.08.02.0922-8	UNIDADE	04	R\$ 42,50	R\$85,00
38	TESOURA DE TECIDO PARA CORTE E COSTURA PROFISSIONAL, ENTRE 8 A 9,5 POLEGADAS, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOX, CABO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO ERGONÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30.5CM COMPRIMENTO X 2.5CM LARGURA X 10.5CM ALTURA	1.10.03.0207-4	UNIDADE	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
39	TECIDO FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,40 M CORES DIVERSAS.	1.11.02.0039-8	METRO	192	R\$ 21,00	R\$ 4.032,00
40	TECIDO DE CHITÃO, LARGURA 1,40 M, ESTAMPADO COM FLORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	1.11.02.0053-3	METRO	350	R\$ 25,90	R\$ 9.065,00
41	TECIDO ALGODÃO CRÚ, GROSSO, LARGURA 1,60 M.	1.11.02.0081-9	METRO	135	R\$ 41,90	R\$ 5.656,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42	TERGAL TEXTOLIN LARGURA 1,4M.	1.11.02.0101-7	METRO	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
43	TECIDO OXFORD LARGURA 1,4M.	1.11.02.0154-8	METRO	810	R\$ 19,90	R\$ 16.119,00
44	TECIDO DE TULE, LARGURA 1,20 M NAS CORES DIVERSAS.	1.11.02.0163-7	METRO	141	R\$ 8,90	R\$ 1.254,90
45	TECIDO TNT: 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,40 M CORES DIVERSAS.	1.11.02.0175-0	METRO	1.105	R\$ 4,99	R\$ 5.513,95
46	TECIDO CREPE DE SEDA FINO, LARGURA 1,20M; CORES DIVERSAS	1.11.02.0228-5	METRO	07	R\$ 51,50	R\$ 360,50
47	TECIDO PAETÊ, LARGURA DE 1,4 M EM CORES DIVERSAS	1.11.02.0243-9	METRO	18	R\$ 59,90	R\$ 1.078,20
48	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50M	1.11.02.0248-0	METRO	155	R\$ 41,90	R\$ 6.494,50
49	TECIDO DE CHITA, LARGURA 1,40 M, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 110 G/M ² ESTAMPADO COM FLORES E ESTAMPAS DIVERSAS	1.11.02.0250-1	METRO	239	R\$ 26,90	R\$ 6.429,10
50	TECIDO MALHA HELANCA – LARGURA 1,80M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER – CORES DIVERSAS	1.11.02.0254-4	METRO	210	R\$ 28,98	R\$ 6.085,80
51	TECIDO ORGANZA CRISTAL 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 1,50 M, CORES DIVERSAS	1.11.02.0256-0	METRO	80	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00
52	TECIDO XADREZ DE 1,50 M DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0257-9	METRO	04	R\$ 41,90	R\$ 167,60
53	TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,50 M CORES DIVERSAS, ACABAMENTO COM BRILHO	1.11.02.0260-9	METRO	86	R\$ 13,90	R\$ 1.195,40
54	RENDA DE NYLON N.º 5, CORES DIVERSAS, 21 MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA	1.11.02.0265-0	METRO	120	R\$ 0,65	R\$78,00
55	RENDA DE NYLON N.º 2, CORES DIVERSAS, 10 MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA	1.11.02.0266-8	METRO	10	R\$ 0,96	R\$9,60
56	RENDA 54 MM DE LARGURA, 90% ALGODÃO E 10% POLIAMIDA, COR	1.11.02.0267-6	METRO	20	R\$ 3,00	R\$60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	BRANCA N.º 001					
57	RENDA 37 MM DE LARGURA, N.º 37, 100% POLIAMIDA, COR BRANCA	1.11.02.0268-4	METRO	50	R\$ 2,29	R\$114,65
58	TECIDO POPELINE LISO, LARGURA DE 1,50M, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0271-4	METRO	17	R\$ 24,90	R\$ 423,30
59	TECIDO DE MALHA DE ALGODÃO, LISO, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,80 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0273-0	METRO	35	R\$ 35,80	R\$ 1.253,00
60	TECIDO MUSSELINE, 1,40 M DE LARGURA, LISO, CORES DIVERSAS	1.11.02.0277-3	METRO	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
61	TECIDO JUTA, 100% FIBRA JUTA NATURAL, LARGURA DE 1,00M, CORES DIVERSAS	1.11.02.0279-0	METRO	22	R\$ 31,90	R\$ 701,80
62	RENDA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 30MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS	1.11.02.0283-8	ROLO	13	R\$ 35,90	R\$466,70
63	RENDA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 40MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS	1.11.02.0284-6	ROLO	34	R\$ 45,50	R\$4.413,50
64	TECIDO BLACKOUT CORES DIVERSAS – VEDAÇÃO 100% - LARGURA: 2,80 METROS.	1.11.02.0286-2	METRO	41	R\$ 79,50	R\$ 3.259,50
65	TECIDO DE JACQUARD – LARGURA 2,80 M – CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: 58% ALGODÃO E 42% POLIÉSTER	1.11.02.0287-0 144765	METRO	08	R\$ 52,90	R\$ 423,20
66	TECIDO DE VISCOSE, LISO, 100% VISCOSE, APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0288-9	METRO	497	R\$ 30,00	R\$ 14.910,00
67	TECIDO ALPACA, LISO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA (ABERTO), CORES	1.11.02.0289-7	METRO	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DIVERSAS					
68	TECIDO CETIM BROCADO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS	1.11.02.0290-0	METRO	40	R\$ 44,80	R\$ 1.792,00
69	TECIDO DE RENDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	1.11.02.0291-9	METRO	37	R\$ 99,00	R\$ 3.663,00
70	TECIDO DE LAISE COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 1,30 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS	1.11.02.0292-7	METRO	02	R\$ 46,50	R\$ 93,00
71	TECIDO LAMÊ (LAMEZINHO) LARGURA: 1,50 M – COMPOSIÇÃO: 85% POLIÉSTER 15% METALIZADO – TECIDO PARA FESTA E CARNAVAL – METÁLICO BRILHANTE – CORES DIVERSAS	1.11.02.0294-3	METRO	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
72	TECIDO GORGURÃO LISO – LARGURA 2,0 METROS – COMPOSIÇÃO: 47% ALGODÃO E 53% POLIÉSTER – GRAMATURA: 590G/ML – CORES DIVERSAS	1.11.02.0295-1	METRO	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
73	SOMBRITE 80% COM 3M LARGURA PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA DENSIDADE NO QUE RESULTA EM UM PRODUTO DE EXCELENTE	1.11.02.0296-0	METRO	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
74	MINI CHAPÉU DE PALHA, TRANÇADO, 20 MM DE ALTURA E 60 MM DE DIÂMETRO.	1.11.03.0195-0	UNIDADE	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00
75	CARRETEL DE LINHA LASTEX, COMPOSIÇÃO 55% ELATODIENO E 45% POLIÉSTER APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 10 M.	1.11.03.0199-2	UNIDADE	100	R\$ 13,90	R\$139,00
76	CONE DE LINHA RETA COSTURA CORES	1.11.03.0305-7	UNIDADE	131	R\$ 12,50	R\$1.637,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DIVERSAS					
77	ALICATE PARA ARTESANATO BICO MEIA-CANA	1.11.03.0357-0	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
78	AVIAMENTO, FRANJA 04 CM DE LARGURA, EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 1,8METROS	1.11.03.0385-5	PEÇA	56	R\$ 10,90	R\$610,40
79	ELÁSTICO 3 CM DE LARGURA, COR BRANCO OU CRU, POLIÉSTER 71%, ELASTODIENO 29%	1.11.03.0402-9	METRO	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
80	VELCRO DE 25 MM DE LARGURA, TIPO "MACHO E FÊMEA", CORES DIVERSAS, SEM ADESIVO, COMPOSTO POR 100% POLIAMIDA NYLON	1.11.03.0404-5	METRO	45	R\$ 8,00	R\$360,00
81	TESOURA PARA COSTURA, LÂMINA EM AÇO INOX 7", CABO DE POLIPROPILENO.	1.11.03.0406-1	UNIDADE	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
82	FITA DE CETIM DUPLA FACE - CORES DIVERSAS - NÚMERO 2 (10 MM) - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS.	1.11.03.0407-0	ROLO	117	R\$ 12,00	R\$ 1.404,00
83	FITA DE CETIM DUPLA FACE - CORES DIVERSAS - NÚMERO 1 - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS	1.11.03.0408-8	ROLO	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
84	FITA DE CETIM DUPLA FACE - CORES DIVERSAS - NÚMERO 0 - COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10 METROS.	1.11.03.0409-6	ROLO	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
85	LANTEJOLA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 05 MM EM CORDÃO, CORES DIVERSAS	1.11.03.0410-0	METRO	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
86	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 12 MM; COM 02 OU 04 FUROS	1.11.03.0412-6	UNIDADE	44	R\$ 0,25	R\$11,00
87	CORDÃO ENCERADO COM ESPESSURA DE 1 MM, EM FIO CORDONE, 100% POLIÉSTER, CORES	1.11.03.0413-4	ROLO	15,00	R\$ 23,00	R\$ 345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DIVERSAS, ROLO DE 100 METROS					
88	VIÉS DE ALGODÃO FINO "PATCHWORK" 24 MM DE LARGURA (ABERTO), CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO	1.11.03.0417-7	METRO	100	R\$ 16,80	R\$1.680,00
89	BORDADO INGLÊS DE 2,5 CM DE LARGURA, REF. BP-075 BRANCO	1.11.03.0428-2	METRO	100	R\$ 17,90	R\$1.790,00
90	BORDADO INGLÊS DE 5 CM DE LARGURA, REF. 20076 BRANCO	1.11.03.0432-0	METRO	100	R\$ 24,20	R\$2.420,00
91	ELÁSTICO CHATO COM 10 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASDOTIENO, COR BRANCA	1.11.03.0437-1	METRO	510	R\$ 2,00	R\$ 1.020,00
92	SIANINHA 9 MM DE LARGURA, LARGA, 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS	1.11.03.0442-8	METRO	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
93	FITA DE CETIM N.º 09 COM 38 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	1.11.03.0445-2	METRO	1.615	R\$ 1,20	R\$ 1.938,00
94	FITA DE CETIM N.º 03, SIMPLES, COM 15 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	1.11.03.0446-0	METRO	1.670	R\$ 0,80	R\$ 1.336,00
95	ELÁSTICO CHATO COM 20 MM DE LARGURA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO.	1.11.03.0447-9	METRO	208	R\$ 3,00	R\$ 624,00
96	ELÁSTICO COM 40 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASDOTIENO, COR BRANCA;	1.11.03.0460-6	METRO	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
97	FITA POMPOM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 07 MM PARA A FITA E 05 MM PARA O POMPOM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS	1.11.03.0462-2	METRO	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
98	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 13 MM; COM 02 OU 04 FUROS	1.11.03.0466-5	UNIDADE	80	R\$ 0,30	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99	FITA GALÃO 18 MM DE LARGURA, 73% POLIÉSTER E 27%POLIPROPILENO, FUNDO BRANCO COM CORAÇÕES VERMELHOS	1.11.03.0471-1	METRO	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
100	FITA DE CETIM N.º 07, SIMPLES, COM 30 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ROLO COM 10 METROS; ROLO	1.11.03.0473-8	ROLO	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
101	ELÁSTICO CHATO COM 05 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO, COR BRANCA	1.11.03.0474-6	METRO	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
102	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 MM; COM 04 FUROS	1.11.03.0475-4	UNIDADE	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
103	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 MM; COM 04 FUROS	1.11.03.0482-7	UNIDADE	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
104	POMPOM EM FIO SINTÉTICO, 40 MM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.11.03.0483-5	PACOTE	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
105	POMPOM EM FIO SINTÉTICO, 20 MM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.11.03.0484-3	PACOTE	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
106	BOTÃO PARA CAMISA, EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30 MM; COM 04 FUROS.	1.11.03.0502-5	UNIDADE	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
107	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 15 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO Nº3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, COR BRANCO OU CRU.	1.11.03.0503-3	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
108	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 25MM	1.11.03.0504-1	UNIDADE	50	R\$ 5,50	R\$275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS DA ARGOLA: DIÂMETRO EXTERNO: 25MM, DIÂMETRO INTERNO: 22 MM, MATERIAL EM AÇO NIQUELADO, ESPESSURA DOS FIO DA ARGOLA: 1MM;; CARACTERÍSTICAS DA CORRENTE – ESPESSURA DOS FIO DA CORRENTE: 1MM – TIPO DE CORRENTE: ELO (CADEADO) – QUANTIDADE DE GOMOS: 4 – COMPRIMENTO DA CORRENTE: 20MM – LARGURA DA CORRENTE: 5MM.					
109	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 50 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO Nº3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, CORES DIVERSAS.	1.11.03.0505-0	UNIDADE	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
110	ELÁSTICO CHATO COM 30 MM DE LARGURA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO.	1.11.03.0506-8	METRO	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
111	FITA DE CETIM N.º 00 DUPLA FACE COM 0,4 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 METROS.	1.11.03.0507-6	ROLO	60	R\$ 0,60	R\$ 360,00
112	FITA DE CETIM N.º 0 DUPLA FACE COM 0,3 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 METROS.	1.11.03.0508-4	ROLO	29	R\$ 0,22	R\$ 638,00
113	ZÍPER DE NYLON FINO COMUM, 30 CM DE LARGURA, FIXO, CURSOR COM TRAVA AUTOMÁTICA NYLON FINO NIQUELADO Nº3, CADARÇO POLIÉSTER ENTRELAÇADO, DENTES METAL NÍQUEL, COR BRANCO OU CRU CORES DIVERSAS.	1.11.03.0509-2	UNIDADE	01	R\$ 7,00	R\$ 7,00
114	FITA FLORAL COM 27	1.11.03.0510-6	ROLO	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	METROS PARA ARTESANATO, ROLO LARGURA: 1,2 CM, CORES VARIADAS.					
115	FIO ESPAGUETE PARA ARTESANATO, 1 KG, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO 7 MM, CORES DIVERSAS.	1.11.03.0511-4	KILOGRAMA	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
116	KIT AGULHAS DE CROCHÊ SOFT, COMPOSTO POR 9 AGULHAS NOS SEGUINTE TAMANHOS 2,0 MM, 2,5 MM, 3,0MM, 3,5 MM, 4,0 MM, 4,5 MM, 5,0 MM, 5,5 MM E 6,0 MM, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, TAMANHO 14 CM.	1.11.03.0512-2	KIT	02	R\$ 66,36	R\$132,72
117	FIO DE MALHA CONFECCIONADO EM 84% ALGODÃO, FABRICADO EM ALTA QUALIDADE GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS PEÇAS CONFECCIONADAS. DEVE POSSUIR UM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO SUAVE E AGRADÁVEL AO TOQUE. COM APROXIMADAMENTE 1KG E MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 METROS DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 25MM, O ROLO PODE SER USADO PARA TRABALHOS DE CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO EM GERAL, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS. O FIO DE MALHA EXTRA PREMIUM POSSUI DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES E DURADOURAS, MANTENDO A BELEZA DAS PEÇAS POR MUITO TEMPO.	1.11.03.0513-0	ROLO	12	R\$ 22,90	R\$274,80
118	KIT COM 14 AGULHAS PARA CROCHÊ, FABRICADAS EM	1.11.03.0514-9	KIT	01	R\$ 59,90	R\$59,90



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÂS. PERMITE REGULARIDADE DE PONTO E UNIFORMIDADE NA TENSÃO DA LINHA. COMPRIMENTO: 15CM LARGURA: 6MM MATERIAL: ALUMÍNIO; ESPESSURAS DE 2,0 – 2,5 – 3,0 – 3,5 – 4,0 – 4,5 – 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5 – 7,0 – 8,0 – 9,0 E 10,0MM.					
119	BATERIA COMPATÍVEL COM MODELO CR2032, 3 V, LITHIUM.	1.12.01.0155-4	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$9,90
120	FIO FADA, LED DE 1 METRO COM 10 LAMPADAS DE LED, LUZ TIPO FIXA, COR BRANCO QUENTE, FIO A PROVA D'AGUA, ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS CR2032, MATERIAL FIO DE COBRE PRATEADO, COMPRIMENTO DE 1 METRO, ESPAÇO ENTRE LUZES 10 CM, 10 LUZES DE LED, COR BRANCO QUENTE, DIMENSÕES DA CAIXA DE BATERIAS: 5,2 X 2,4 X 0,7 CM.	1.12.01.0164-3	UNIDADE	40	R\$ 32,90	R\$1.316,00
121	LUZ LED EFEITO VELA ARTIFICIAL DECORATIVA, FABRICADA EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5CM DE DIAMETRO E 4,5CM DE ALTURA, BOTÃO ON/OFF NA PARTE INFERIOR, PESO APROXIMADAMENTE 180G, BATERIAS MODELO LR41 INCLUSAS, COR BRANCA.	1.12.01.0165-1	UNIDADE	100	R\$ 8,90	R\$890,00
122	SACOLA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32X30X19 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.14.01.0055-3	PACOTE	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
123	SACOLA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO XG, DIMENSÕES	1.14.01.0056-1	PACOTE	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	APROXIMADAS DE 38x31x19 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES					
124	PALITO DE CHURRASCO, FABRICADO EM MADEIRA, UTILIZADO PARA ARTESANATO. PCT C/ 100 UNIDADES.	1.20.01.0710-9	PACOTE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
125	LINHA DE NYLON 0,20 MM BRANCO	1.20.01.3313-4	METRO	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
126	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL EM AÇO CROMADO PRATEADO CAPACIDADE DO CARREGADOR: 200 GRAMPOS COMPATÍVEL TAMANHOS DOS GRAMPOS:12MM ATÉ 6MM TAMANHOS DOS PREGOS: 14MM ATÉ 10MM USOS RECOMENDADOS: ARTESANATO, ESTOFADOS, MÓVEIS, DECORAÇÕES, TAPEÇARIA ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 200 PEÇAS TIPO RETO,200 PEÇAS TIPO T,200 PEÇAS TIPO U DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 2.5 CM LARGURA: 16 CM.	1.20.01.3342-8	UNIDADE	01	R\$ 72,80	R\$72,80
127	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS (MINI ROSAS), CORES DIVERSAS, FLOR DIÂMETRO DA CABEÇA É CERCA DE 2CM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 40 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, GALHOS COM CERCA DE 14 A 18 ROSAS ARTIFICIAS.	1.20.01.3371-1	UNIDADE	18	R\$ 26,90	R\$484,20
128	BALÃO BOLA, 60 CM, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 140 CM	1.20.01.3372-0	UNIDADE	50	R\$ 35,90	R\$1.795,00
129	FLORES DE GIRASSOL ARTIFICIAL GRANDE, COMPRIMENTO: 13 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	1.20.01.3373-8	UNIDADE	04	R\$ 4,00	R\$ 800,00
130	BOTÕES DE ROSAS VERMELHAS ARTIFICIAIS,	1.20.01.3374-6	UNIDADE	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FLOR, GALHOS E BOTÕES, COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL: TECIDO, KIT COM 24 BOTÕES DE ROSA					
131	CORRENTE DE ROSAS, 2 METROS, TREPadeira ARTIFICIAL FOLHAGEM, MATERIAL: SEDA, COMPRIMENTO TOTAL: 2,4 M	1.20.01.3375-4	UNIDADE	08	R\$ 28,50	R\$57,00
132	FLORES MINI MARGARIDA ARTIFICIAL, TAMANHO: 5 CM X 1 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	1.20.01.3376-2	PACOTE	10	R\$ 52,83	R\$105,66
133	PÉTALAS DE ROSAS ARTIFICIAIS – COMPRIMENTO: 6,5 CM – MATERIAL: TECIDO – PACOTE COM 1000 UNIDADES – CORES DIVERSAS	1.20.01.3377-0	PACOTE	02	R\$ 35,90	R\$71,80
134	KIT 24 GALHOS FOLHA DECORATIVA ARTIFICIAL MURO INGLÊS – COMPOSIÇÃO: SEDA E ARAME PLÁSTICO – DIMENSÕES GALHOS: 62 CM X 52 CM – DIMENSÕES FOLHAS: 7,5 CM – CADA GALHO TEM 42 FOLHAS	1.20.01.3378-9	KIT	02	R\$ 52,25	R\$104,50
135	CAIXA ORGANIZADORA GG COSTURA, PARAFUSOS, AVIAMENTOS, MEDIDAS: 37,5CM X 29,5CM X 6CM, MATERIAL PLÁSTICO, COM 20 DIVISÕES	1.20.01.3379-7	UNIDADE	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
136	CAIXA/CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA, MEDIDAS: 29CM X 19,5CM X 15,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO	1.20.01.3380-0	UNIDADE	06	R\$ 45,00	R\$ 270,00
137	GRAMPO 8 MM, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, UTILIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS	1.20.01.3381-9	CAIXA	02	R\$ 35,80	R\$71,60
138	ARGOLA PARA CORTINA EM PVC NA COR CROMADA PARA VARÕES DE 28MM DE DIÂMETRO,	1.20.01.3382-7	PACOTE	14	R\$ 1,50	R\$21,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	LARGURA: 6 CM, FURAÇÃO: 4 CM, ESPESSURA: 1,2MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
139	FIO DE NYLON 1MM, 100G, UTILIZADO PARA COSTURAS E PRODUÇÕES DO TIPO INDUSTRIAL E MANUAL, PESCA EM CARRETILHAS, MOLINETES, VARAS DE MÃO, CONFECÇÃO DE REDES, TARRAFAS, ARTESANATO, MONTAGEM DE BIJUTERIAS, TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES ENTRE MUITOS OUTROS USOS. FABRICADO EM MATERIAL 100% POLIAMIDA, ROLO CONTENDO 100 METROS FORTE.	1.20.01.3383-5	ROLO	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
140	BEXIGAS/BALÃO NEON TAMANHO DE 9 POLEGADAS, CORES DIVERSAS NEON, PACOTE COM 25 UNIDADES.	1.21.01.2202-0	PACOTE	10	R\$ 21,90	R\$219,00
141	BALÃO/BEXIGA GRANDE EM FORMATO DE NÚMEROS, CORES METALIZADAS, TAMANHO 16 POLEGADAS, NÚMEROS DO 0 AO 9.	1.21.01.2203-8	UNIDADE	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
142	BOLAS DE PRAIA LISA TAMANHO 40 CM, BOLA GRANDE, FABRICADO EM VINIL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 40X40X40 CM, CORES DIVERSAS	1.21.02.0804-8	UNIDADE	50	R\$ 18,00	R\$900,00
143	PREGO AÇO COM CABEÇA 10 X 10. PREGOS DE CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE. FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E TEMPERADO, POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. INDICADO PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. PACOTE	1.24.02.1256-6	PACOTE	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COM 100					
144	PREGO FABRICADO EM AÇO COM CABEÇA 13 X 15, ACABAMENTO ZINCADO, 100 UNIDADES	1.24.02.1257-4	PACOTE	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
145	PREGO FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA 14 X 21. PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DE TODOS OS TIPOS; CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÕES PESADAS; MARCENARIA; EMBALAGENS; CAIXARIAS; PONTES; APROXIMADAMENTE 1 KG.	1.24.02.1258-2	PACOTE	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
146	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	1.24.04.0755-3	KILOGRAMA	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
147	FITA LED 5050 SILICONADA, BRANCO FRIO 6000 K, BIVOLT, SEM FONTE, CERTIFICAÇÃO IP65, A PROVA D'ÁGUA, 5 METROS CADA ROLO E 1 CONECTOR DE ENERGIA. IDEAL PARA DECORAÇÃO EM PEQUENAS OU GRANDES DISTÂNCIAS, ESTA FITA DE LED DE ALTA POTÊNCIA PODE SER INSTALADA EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, NA DECORAÇÃO DE JARDINS, VITRINES, BALCÃO, SALAS E ETC. ELA É PROTEGIDA TOTALMENTE POR UMA CAMADA DE SILICONE, TORNANDO-A RESISTENTE A INTEMPÉRIES E NÃO AQUECE COMO A MAIORIA DAS MANGUEIRAS DE LÂMPADA COMUM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - 60 LED'S POR METRO; - COR: BRANCA FRIA; - VOLTAGEM: BIVOLT; - ILUMINAÇÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE; -	1.24.05.2953-5	ROLO	10	R\$ 39,90	R\$399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ALTA ECONOMIA DE ENERGIA; – LONGA VIDA ÚTIL – DESCARTE NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DEVIDO NÃO EMITIR RAIO ULTRAVIOLETA, NEM INFRAVERMELHO – ESPESSURA: 11MM X 06MM APROXIMADAS – NÃO POSSUI COLA PARA FIXAÇÃO; ACOMPANHA: FITA LED + FONTE COM CONECTOR.					
148	TINTA SPRAY AEROSOL PARA USO GERAL, TOM BRILHANTE, 350 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSTA POR RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES AROMÁTICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTE (NO ACETINADO E FOSCO), PROPANONA E BUTANO/PROPANO	1.24.06.0692-0	LATA	06	R\$ 24,90	R\$24,90
149	MARTELO MTX UNHA, CABEÇA 27 MM POLIDA, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 33 X 27 X 13,5	1.24.09.0745-9	UNIDADE	02	R\$ 39,90	R\$ 79,80

6.2 – Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam a este Estudo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – Aquisição dos materiais para o 60º Festival do Folclore que engloba: tecidos, aviamentos, sendo a participação dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, preparar o ambiente, decorando-o para o ato de abertura do festival, além de confeccionar fantasias para os alunos e enfeites para o palco principal, para a arena de eventos e a barraca do Mini-Festival, proporcionando assim um papel fundamental de auxiliar e educar as crianças a entenderem mais sobre a cultura popular na qual são inseridas.

7.2 – Diante dessas possibilidades, tendo em vista que após análise concluiu como a melhor solução disponível no mercado tratando-se de aquisição de materiais para atividades educacionais folclóricas, sendo a que melhor se aplica à realidade institucional; Além da economia com os recursos financeiros, a existência de garantir uma experiência de educação ativa muito rica, afinal mais



interessante do que ensinar de forma teórica valores e contextos de cultura popular, é mostrar de forma a desenvolver habilidades artísticas, criativas, sensoriais, socialização e psicomotoras.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 – O artigo Art. 18, §1º do inciso VIII, da Lei 14133/21, define que a Administração Pública deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

8.2 – O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados.

8.3 – Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

8.4 – Neste sentido, optamos pelo parcelamento, isto é, o pregão será dividido por item, por se tratar da modalidade PREGÃO conforme art. 17, art. 28 e art. 40 como amparo legal da Lei 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem viáveis.

8.5 – Tendo em vista que o desejando são preços mais vantajosos e conseqüentemente maior economicidade aos cofres públicos, entende-se que o critério a ser utilizado seja o MENOR PREÇO POR ITEM como a mais viável, principalmente trazendo competitividade e conseqüentemente valores mais vantajosos.

8.6 – O Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – Pretende-se realizar a aquisição dos itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, de forma eficaz e eficiente.

9.2 – Os materiais vão ser utilizados na confecção de fantasias, enfeites e apetrechos para realizar a abertura do Festival do Folclore e também nas Oficinas



Folclóricas “Folclorança”, onde as crianças aprendem a fazer trabalhos artesanais com base na cultura do Folclore brasileiro.

9.3 – Onde os professores podem usufruir de um momento criativo e especial, com seus alunos, no momento em que leciona de forma lúdica e interessante sobre a cultura popular, através do folclore, dando continuidade à nossa história cultural.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – Não há providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 – Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – Alguns materiais serão entregues em pacote/sacolas de plástico ou caixas de papelão, que são descartadas posteriormente pelas Unidades Escolares e pela Secretaria Municipal de Educação.

O descarte é feito de forma convencional, na coleta de lixo Municipal.

12.2 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.3 – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico ou biodegradável, em conformidade com as normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

12.4 – Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

12.5 – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, com base na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), e das NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas que tratam sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação, considerando:

O Festival Nacional do Folclore que ocorre anualmente na Estância Turística de Olímpia engloba diversos nichos da Cultura Brasileira, sendo o foco principal dado aos grupos folclóricos que migram dos Estados para se apresentarem durante os dias do Festival.

13.2 – Cabendo ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação com a participação dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, preparar o ambiente para o ato de abertura do Festival, confeccionando fantasias para os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alunos e enfeites para o palco principal, para a arena de eventos e a barraca do Mini-Festival.

13.3 – Tratando de um evento anual, sendo o Município de Olímpia será o homenageado deste ano de 2024, Os materiais que serão para uso exclusivo da fabricação de enfeites e fantasias utilizados no Festival de Folclore podem ser atendidos através de processo de aquisição, pois a demanda é periódica e pode ser quantificada.

13.4 – A aquisição através de Pregão Eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista a escolha do menor preço ofertado; Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

14 – RESPONSÁVEIS:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Maria Clara Boitar Tavares
Responsável pela elaboração

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº:/202...
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:/202...
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/202...
VIGÊNCIA:(.....) MESES
VALOR: R\$

Aos.....dias do mês de do ano de....., a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, com sede na cidade de Olímpia/SP, na Praça Rui Barbosa, nº 54, Patrimônio de São João Batista, CEP: 15400-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.596.151/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de de de, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 9039, de 31 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de tecidos, aviamentos e demais materiais para atendimento do 60º Festival do Folclore do Município da Estância Turística de Olímpia/SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 – O Termo de Referência;

1.3.2 – O Edital da Licitação;

1.3.3 – A Proposta do contratado;

1.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e vinte) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

4 – CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 – O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

8 – CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e os estabelecidos em edital e seus anexos;

8.3 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e os estabelecidos em edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município da Estância Turística de Olímpia, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 – CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 – O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 – O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 – O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (Um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (Dez) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.3 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.4 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 – Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 – Indenizações e multas.

13.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Classificação Funcional:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Dotação:

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 – Fica determinado como gestor do contrato o servidor João Vitor da Silva Pinto – Divisão Administrativa, Controle e Execução Orçamentária (17) 3279.2300 – jvsilva@olimpia.sp.gov.br e para fiscalizar o contrato ficará a cargo de Marcela Rubia Nespolo Aniceto – Coordenador Técnico Pedagógico da Educação Especial Inclusiva (17) 3279.2300 – mraniceto@olimpia.sp.gov.br e Maria Clara Boitar Tavares – Escriturária I (17) 3279.2300 mctavares@olimpia.sp.gov.br.

0.1 Estes servidores irão fiscalizar e acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

19 – CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia como único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

OLÍMPIA, de de 202.....

**REPRESENTANTE LEGAL
SECRETARIA MUNICIPAL**

**REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, **APRESENTA**, sob as penas da lei:

a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Declaração não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Declaração não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da autorização de fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial;

f) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

g) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

h) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

k) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

I) Declaração de atendimento as regras e normas ABNT, na legislação específica.

Olímpia, de de 2024.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº.....

E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADO:

CONTRATO N°: XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO 60º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia/SP, XX de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

CNPJ Nº: 46.596.151/0001-55

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº: XXX/2024

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2024

VIGÊNCIA: (.....) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO 60º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

VALOR: R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Olímpia/SP, de de 2024.

Secretário (a):

Secretário (a) Municipal de

e-mail: